



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ordem do dia**

**Ponto n.º 12**

**Sessão ordinária de**

**2025.06.13**

**ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2025 – 3.ª ALTERAÇÃO** – Presente a deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal de 2025.06.05, do seguinte teor:-----

**"ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2025 – 3.ª ALTERAÇÃO** - Presente a proposta do Senhor Presidente, em anexo. -----

Deliberação – Nos termos conjugados, do estabelecido nos artigos 4.º, n.º 1 e 5.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nos artigos 28.º a 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na redação atual, do previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibera aprovar e submeter à Assembleia Municipal a presente alteração ao Mapa de Pessoal de 2025 e o respetivo Plano de Recrutamento (mapas anexos). -----  
Esta deliberação foi tomada por sete votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Vítor Vasconcelos e Hugo Martins." -----

**Deliberação:** - A Assembleia Municipal delibera, em cumprimento das disposições previstas no artigo 33.º n.º 1 alínea ccc), artigo 25.º n.º 1 alínea o), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 3.º, n.º 2 alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aprovar a 3.ª alteração ao Mapa de Pessoal de 2025 e o respetivo Plano de Recrutamento (mapas anexos), conforme proposta da Câmara Municipal, em anexo.-----

Esta deliberação foi tomada por **38** votos a favor, **7** votos contra e **0** abstenções. Encontravam-se na sala **45** membros dos **47** que compõem a Assembleia Municipal. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta no final da reunião por **45** votos a favor, **0** votos contra e **0** abstenções. Encontravam-se na sala **45** membros dos **47** que compõem esta Assembleia Municipal. -----

A Mesa da Assembleia,

*Alfredo Alves*  
*Paulo de Sues*  
*Sérgio Nascimento*



ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL  
DE FELGUEIRAS

Praça da República - Margaride  
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170  
geral@cm-felgueiras.pt  
www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ordem do dia**

Ponto n.º 51

**Ata n.º 13**

2025.06.05

**ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2025 – 3.ª ALTERAÇÃO** - Presente a proposta do Senhor Presidente, em anexo. -----

Deliberação – Nos termos conjugados, do estabelecido nos artigos 4.º, n.º 1 e 5.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nos artigos 28.º a 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na redação atual, do previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibera aprovar e submeter à Assembleia Municipal a presente alteração ao Mapa de Pessoal de 2025 e o respetivo Plano de Recrutamento (mapas anexos). -----

Esta deliberação foi tomada por sete votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Vítor Vasconcelos e Hugo Martins. -----

Nuno  
Fonseca

Assinado de forma digital por  
Nuno Fonseca  
DN: c=PT, title=Presidente,  
o=Município de Felgueiras,  
sn=Martins da Fonseca,  
givenName=Nuno Alexandre,  
cn=Nuno Fonseca  
Dados: 2025.06.05 17:50:22  
+01'00'

Assinado por: Paula Carina Carvalho e Silva  
Data: 2025.06.05 22:12:12+01'00'  
Certificado por: Câmara Municipal de  
Felgueiras





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## PROPOSTA

### ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2025 – 3.ª ALTERAÇÃO

O Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Felgueiras para o ano de 2025, foi aprovado pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 28 de novembro de 2024, ponto n.º 20, e pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2024, Ata n.º 29, ponto 19.

Prevê um total global de 1078 postos de trabalho previstos, dos quais, 853 estavam ocupados e 225 vagos, na altura da sua apresentação.

A estrutura do mapa de pessoal contempla as diversas modalidades de relação jurídica de emprego público existentes no Município de Felgueiras, nomeadamente, os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a termo resolutivo, e as comissões de serviço.

A Assembleia Municipal de Felgueiras, em sessão ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, datada de 22 de fevereiro de 2023, o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), bem como a definição das competências, da área e dos requisitos de recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada, o período de experiência profissional e da respetiva remuneração, dos cargos de direção intermédia de 3.º grau. Na sequência, o ROSM foi publicado em Diário da República, 2.ª série, Parte H, através do Aviso n.º 5630/2023, de 16 de março.

Foi ainda ao abrigo do Despacho n.º 4580/2023, de 14 de abril, publicado em Diário da República, 2.ª série, parte H, aprovada a Estrutura Orgânica Flexível do Município de Felgueiras (EOF).

Posteriormente, veio o Despacho n.º 7094/2023, de 3 de julho, publicado em Diário da República, 2.ª série, parte H, regulamentar e estipular o número máximo de subunidades orgânicas do Município de Felgueiras.

Desde essa data que este Município tem vindo a implementar a referida reestruturação em termos de postos de trabalho, adequada ao bom funcionamento das unidades orgânicas,





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

verificando-se várias alterações ao Mapa de Pessoal, devidamente aprovadas em reunião da Câmara Municipal e em reunião da Assembleia Municipal.

O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, estabelece o enquadramento jurídico regulador do funcionamento dos serviços autárquicos, visando a sua adequação a uma maior autonomia e ao reforço de competências das Autarquias Locais.

A organização dos serviços municipais norteia-se, designadamente, pelos princípios da legalidade, da prossecução do interesse público e da proteção e interesse dos direitos e participação dos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e eficiência na afetação dos recursos públicos e da melhoria qualitativa do serviço prestado.

A evolução das atribuições em vários domínios de intervenção do Município, a descentralização de competências, a implementação do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a exigência, a complexidade e a responsabilidade implícitas à execução do sistema de Gestão Financeira Pública e o seu contributo para a disciplina orçamental, a disponibilização de informação tempestiva e fiável sobre a situação orçamental e financeira da Autarquia, sobre a situação global da dívida e sobre os principais riscos orçamentais, demonstram a necessidade de proceder à reorganização dos serviços do Município de Felgueiras, de forma a adequar os serviços às necessidades de resposta em matéria de simplificação, eficácia e eficiência no exercício das atribuições e competências da Autarquia, até porque verifica-se agora a existência de unidades orgânicas flexíveis que já não se coadunam com as reais e verdadeiras necessidades de resposta dos serviços do Município no prosseguimento das suas atribuições, para além de parte dessas unidades carecerem de nova dependência mais condizente com as competências que lhes estão inerentes.

Nesta conformidade, por deliberação proferida na reunião da Câmara Municipal de Felgueiras de 19 de dezembro de 2024, Ata n.º 32, foi aprovada a alteração à estrutura orgânica flexível do Município de Felgueiras, aprovada ao abrigo do Despacho n.º 4580/2023, de 14 de abril, publicado em Diário da República, 2.ª série, parte H.

**Considerando:**



Praça da República - Margareide  
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170  
geral@cm-felgueiras.pt

[www.cm-felgueiras.pt](http://www.cm-felgueiras.pt)



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Que o Mapa de Pessoal é um documento que contém o número e a caracterização dos postos de trabalho necessários ao desenvolvimento das atividades do organismo;

Que o atual mapa de pessoal necessita ser ajustado às atuais necessidades e estrutura;

Que no decurso do exercício de gestão anual, face às atividades desenvolvidas, tem-se notado alguns constrangimentos de gestão, tornando-se necessário introduzir alterações a este documento, em termos de: **NOVOS POSTOS DE TRABALHO VAGOS A PROVER POR RECRUTAMENTO E/OU MOBILIDADE;**

Que o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que procedeu à adaptação à Administração Autárquica do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro - atual Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, dispõe no artigo 3.º, sob a epígrafe «Mapas de Pessoal», que «Os municípios dispõem de mapas de pessoal, aprovados, mantidos ou alterados (...), os quais contém a «indicação do número de postos de trabalho de que o serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, caracterizados em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar, do cargo ou da carreira e categoria que lhe correspondam e da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular».

Que tal desiderato, o artigo 5.º, n.ºs 1 e 2, do referido Decreto-Lei n.º 209/2009, sob a epígrafe «Orçamentação e Gestão das despesas com pessoal», determina expressamente que os orçamentos preveem verbas destinadas a suportar os encargos, entre outros, com as remunerações dos trabalhadores que se devam manter em exercício de funções ao serviço do Município bem como as destinadas ao «recrutamento de novos trabalhadores necessários à ocupação de novos postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados».

A gestão dos recursos humanos e das despesas com pessoal, incluindo as alterações que anualmente sejam efetuadas ao mapa de pessoal, depende da previsão das verbas necessárias no orçamento municipal anual aprovado pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal (artigo 3.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009 e artigo 29.º, n.ºs 2 e 4, da LTFP).





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Por deliberação da Assembleia Municipal foram aprovados o orçamento e o mapa de pessoal para 2025 (supra mencionada), mediante proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião onde constam verbas orçamentais próprias para «Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal e para os quais se preveja recrutamento» além das verbas destinadas a suportar «os encargos relativos a remunerações» com os trabalhadores em funções públicas em exercício (artigo 31.º, n.º 1, alínea b), da LTFP.

**Nesta Conformidade,**

Considerando que os encargos com a presente alteração proposta do Mapa de Pessoal para 2025, encontram-se sustentados na proposta de orçamento da Câmara Municipal de Felgueiras para 2025, conforme documento que se anexa face ao momento em que é apresentada esta proposta e o tempo médio estimado para a abertura de procedimentos concursais e a sua conclusão;

Considerando que se encontram igualmente cumpridos os deveres de informação a que este Município se encontra obrigado designadamente por força da Lei das Finanças Locais (artigo 78º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) e no âmbito do SIIAL – Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais;

**Proponho:**

Nos termos conjugados, do estabelecido nos artigos 4.º, n.º 1 e 5.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nos artigos 28.º a 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na redação atual, do previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **que a Câmara Municipal delibere**, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a presente alteração ao Mapa de Pessoal de 2025 e o respetivo Plano de Recrutamento (mapas anexos).





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Felgueiras, 02 de junho de 2025

Handwritten signature in blue ink.

O Presidente da Câmara

Nuno  
Fonseca

Assinado de forma digital por  
Nuno Fonseca  
DN: c=PT, title=Presidente,  
o=Município de Felgueiras,  
sn=Martins da Fonseca,  
givenName=Nuno Alexandre,  
cn=Nuno Fonseca  
Dados: 2025.06.02 18:10:08  
+01'00'

Nuno Fonseca



Praça da República - Margaride  
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170  
geral@cm-felgueiras.pt

[www.cm-felgueiras.pt](http://www.cm-felgueiras.pt)

[illegible]

2025/06/02

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)

amadeu

MAPA I

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

ENTIDADE : MUNICIPIO DE FELGUEIRAS (subsetor da Administração Local) NIF 501091823

Número sequencial de cabimento : 2025 / 1217

Data do registo (1) : 2025/06/02

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

|                     |              |            |                                           |     |     |
|---------------------|--------------|------------|-------------------------------------------|-----|-----|
| Receitas gerais     | (€)          | (%)        | Outras Fontes :                           | (€) | (%) |
| X Receitas próprias | 8.800.000,00 | (€) 100.00 | (%) Contração de Empréstimos              | (€) | (%) |
| Financiamento da UE | (€)          | (%)        | Tranferências no âmbito das Adm. Públicas | (€) | (%) |
|                     |              |            | Outras: Identificação                     | (€) | (%) |

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 010308 01 RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS

Classificação Económica : 01010401 PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO

PESSOAL EM FUNÇÕES

N.º Rubrica do Plano : 2020 A 14

| ITEM        | DESCRIPTIVO                             | VALORES (€)  |              |              |              |              |
|-------------|-----------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|             |                                         | Ano Corrente | 2026         | 2027         | 2028         | Seguintes    |
| 1           | Orçamento inicial                       | 8.800.000,00 | 8.900.000,00 | 8.900.000,00 | 8.900.000,00 | 8.900.000,00 |
| 2           | Reforços e créditos especiais/anulações |              |              |              |              |              |
| 3 = 1+2     | Dotação corrigida                       | 8.800.000,00 | 8.900.000,00 | 8.900.000,00 | 8.900.000,00 | 8.900.000,00 |
| 4           | Cativos/descativos                      |              |              |              |              |              |
| 5           | Cabimentos registados                   | 8.779.245,32 |              |              |              |              |
| 6 = 3-(4+5) | Dotação disponível                      | 20.754,68    | 8.900.000,00 | 8.900.000,00 | 8.900.000,00 | 8.900.000,00 |
| 7           | Cabimento relativo à despesa em análise | 1.768,15     |              |              |              |              |
| 8 = 6-7     | Saldo Residual                          | 18.986,53    | 8.900.000,00 | 8.900.000,00 | 8.900.000,00 | 8.900.000,00 |

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/06/02 Número de lançamento no diário do orçamento: 37601

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2025/1217

PROCESSO DE CABIMENTAÇÃO DE VERBA (2 ENC.MOBILIDADE E 4 ASSISTENTES OPERACIONAIS-ESPAÇOS VERDES)

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome CONTABILIDADE

Cargo / função DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

Data

Assinado digitalmente por:

ANTÓNIO AMADEU VIANA DA

SILVA MACHADO

ASSISTENTE TÉCNICO

Data: 2025.06.02 17:42:20 +01'00'

MUNICIPIO DE FELGUEIRAS

2025/06/02

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)

amadeu

MAPA I  
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

ENTIDADE : MUNICIPIO DE FELGUEIRAS (subsetor da Administração Local) NIF 501091823

Número sequencial de cabimento : 2025 / 1217

Data do registo (1) : 2025/06/02

Observações do Documento :

## Fontes de Financiamento :

|                     |            |            |                                           |     |     |
|---------------------|------------|------------|-------------------------------------------|-----|-----|
| Receitas gerais     | (€)        | (%)        | Outras Fontes :                           | (€) | (%) |
| X Receitas próprias | 354.212,90 | (€) 100.00 | (%) Contração de Empréstimos              | (€) | (%) |
| Financiamento da UE | (€)        | (%)        | Tranferências no âmbito das Adm. Públicas | (€) | (%) |
|                     |            |            | Outras: Identificação                     | (€) | (%) |

## Classe 0

## ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 010308 01 RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS

Classificação Económica : 01010404 PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO

RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO

N.º Rubrica do Plano : 2020 A 14

| ITEM        | DESCRIPTIVO                             | VALORES (€)  |            |            |            |            |
|-------------|-----------------------------------------|--------------|------------|------------|------------|------------|
|             |                                         | Ano Corrente | 2026       | 2027       | 2028       | Seguintes  |
| 1           | Orçamento inicial                       | 265.212,90   | 271.313,00 | 277.553,00 | 283.937,00 | 290.468,00 |
| 2           | Reforços e créditos especiais/anulações | 89.000,00    |            |            |            |            |
| 3 = 1+2     | Dotação corrigida                       | 354.212,90   | 271.313,00 | 277.553,00 | 283.937,00 | 290.468,00 |
| 4           | Cativos/descativos                      |              |            |            |            |            |
| 5           | Cabimentos registados                   | 295.163,32   | 107.778,62 |            |            |            |
| 6 = 3-(4+5) | Dotação disponível                      | 59.049,58    | 163.534,38 | 277.553,00 | 283.937,00 | 290.468,00 |
| 7           | Cabimento relativo à despesa em análise | 21.081,84    |            |            |            |            |
| 8 = 6-7     | Saldo Residual                          | 37.967,74    | 163.534,38 | 277.553,00 | 283.937,00 | 290.468,00 |

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/06/02 Número de lançamento no diário do orçamento: 37601

## Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2025/1217

PROCESSO DE CABIMENTAÇÃO DE VERBA (2 ENC.MOBILIDADE E 4 ASSISTENTES OPERACIONAIS-ESPAÇOS VERDES)

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome CONTABILIDADE

Cargo / função DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

Data



2025/06/02

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)

amadeu

MAPA I  
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

ENTIDADE : MUNICIPIO DE FELGUEIRAS (subsetor da Administração Local) NIF 501091823

Número sequencial de cabimento : 2025 / 1217

Data do registo (1) : 2025/06/02

Observações do Documento :

## Fontes de Financiamento :

|                     |            |            |                                           |     |     |
|---------------------|------------|------------|-------------------------------------------|-----|-----|
| Receitas gerais     | (€)        | (%)        | Outras Fontes :                           | (€) | (%) |
| X Receitas próprias | 678.772,00 | (€) 100.00 | (%) Contração de Empréstimos              | (€) | (%) |
| Financiamento da UE | (€)        | (%)        | Tranferências no âmbito das Adm. Públicas | (€) | (%) |
|                     |            |            | Outras: Identificação                     | (€) | (%) |

## Classe 0

## ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 010308 01 RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS

Classificação Económica : 010113 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES

SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO

N.º Rubrica do Plano : 2020 A 14

| ITEM        | DESCRITIVO                              | VALORES (€)  |              |              |              |              |
|-------------|-----------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|             |                                         | Ano Corrente | 2026         | 2027         | 2028         | Seguintes    |
| 1           | Orçamento inicial                       | 622.472,00   | 1.000.000,00 | 1.122.472,00 | 1.122.472,00 | 1.122.472,00 |
| 2           | Reforços e créditos especiais/anulações | 56.300,00    |              |              |              |              |
| 3 = 1+2     | Dotação corrigida                       | 678.772,00   | 1.000.000,00 | 1.122.472,00 | 1.122.472,00 | 1.122.472,00 |
| 4           | Cativos/descativos                      |              |              |              |              |              |
| 5           | Cabimentos registados                   | 675.419,33   | 13.991,00    |              |              |              |
| 6 = 3-(4+5) | Dotação disponível                      | 3.352,67     | 986.009,00   | 1.122.472,00 | 1.122.472,00 | 1.122.472,00 |
| 7           | Cabimento relativo à despesa em análise | 3.168,00     |              |              |              |              |
| 8 = 6-7     | Saldo Residual                          | 184,67       | 986.009,00   | 1.122.472,00 | 1.122.472,00 | 1.122.472,00 |

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/06/02 Número de lançamento no diário do orçamento: 37601

## Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2025/1217

PROCESSO DE CABIMENTAÇÃO DE VERBA (2 ENC.MOBILIDADE E 4 ASSISTENTES OPERACIONAIS-ESPAÇOS VERDES)

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome CONTABILIDADE

Cargo / função DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

Data / /

Assinado digitalmente por:  
ANTÓNIO AMADEU VIANA DA  
SILVA MACHADO  
ASSISTENTE TÉCNICO  
Data: 2025.06.02 17:43:15 +01'00'  
**Felgueiras**  
MUNICIPIO DE FELGUEIRAS

2025/06/02

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)

amadeu

MAPA I  
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

ENTIDADE : MUNICIPIO DE FELGUEIRAS (subsetor da Administração Local) NIF 501091823

Número sequencial de cabimento : 2025 / 1217

Data do registo (1) : 2025/06/02

Observações do Documento :

## Fontes de Financiamento :

|                     |              |            |                                           |     |     |
|---------------------|--------------|------------|-------------------------------------------|-----|-----|
| Receitas gerais     | (€)          | (%)        | Outras Fontes :                           | (€) | (%) |
| X Receitas próprias | 1.513.474,13 | (€) 100.00 | (%) Contração de Empréstimos              | (€) | (%) |
| Financiamento da UE | (€)          | (%)        | Tranferências no âmbito das Adm. Públicas | (€) | (%) |
|                     |              |            | Outras: Identificação                     | (€) | (%) |

## Classe 0

## ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 010308 01 RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS

Classificação Económica : 010114 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES

SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL

N.º Rubrica do Plano : 2020 A 14

| ITEM        | DESCRIPTIVO                             | VALORES (€)  |              |              |              |              |
|-------------|-----------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|             |                                         | Ano Corrente | 2026         | 2027         | 2028         | Seguintes    |
| 1           | Orçamento inicial                       | 1.446.974,13 | 1.946.974,13 | 1.946.974,13 | 1.946.974,13 | 1.946.974,13 |
| 2           | Reforços e créditos especiais/anulações | 66.500,00    |              |              |              |              |
| 3 = 1+2     | Dotação corrigida                       | 1.513.474,13 | 1.946.974,13 | 1.946.974,13 | 1.946.974,13 | 1.946.974,13 |
| 4           | Cativos/descativos                      |              |              |              |              |              |
| 5           | Cabimentos registados                   | 1.495.966,40 | 23.337,48    |              |              |              |
| 6 = 3-(4+5) | Dotação disponível                      | 17.507,73    | 1.923.636,65 | 1.946.974,13 | 1.946.974,13 | 1.946.974,13 |
| 7           | Cabimento relativo à despesa em análise | 1.743,88     |              |              |              |              |
| 8 = 6-7     | Saldo Residual                          | 15.763,85    | 1.923.636,65 | 1.946.974,13 | 1.946.974,13 | 1.946.974,13 |

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/06/02 Número de lançamento no diário do orçamento: 37601

## Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2025/1217

PROCESSO DE CABIMENTAÇÃO DE VERBA (2 ENC.MOBILIDADE E 4 ASSISTENTES OPERACIONAIS-ESPAÇOS VERDES)

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome CONTABILIDADE

Cargo / função DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

Data

Assinado digitalmente por:

ANTÓNIO AMADEU VIANA DA

SILVA MAGALHÃES

ASSISTENTE TÉCNICO

Data: 2025.06.02 17:43:44 +01'00'

MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS

2025/06/02

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)

amadeu

MAPA I  
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

ENTIDADE : MUNICIPIO DE FELGUEIRAS (subsetor da Administração Local) NIF 501091823

Número sequencial de cabimento : 2025 / 1218

Data do registo (1) : 2025/06/02

Observações do Documento :

## Fontes de Financiamento :

|                     |            |            |                                           |     |     |
|---------------------|------------|------------|-------------------------------------------|-----|-----|
| Receitas gerais     | (€)        | (%)        | Outras Fontes :                           | (€) | (%) |
| X Receitas próprias | 354.212,90 | (€) 100.00 | (%) Contração de Empréstimos              | (€) | (%) |
| Financiamento da UE | (€)        | (%)        | Tranferências no âmbito das Adm. Públicas | (€) | (%) |
|                     |            |            | Outras: Identificação                     | (€) | (%) |

## Classe 0

## ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 010308 01 RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS

Classificação Económica : 01010404 PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO

RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO

N.º Rubrica do Plano : 2020 A 14

| ITEM        | DESCRIPTIVO                             | VALORES (€)  |            |            |            |            |
|-------------|-----------------------------------------|--------------|------------|------------|------------|------------|
|             |                                         | Ano Corrente | 2026       | 2027       | 2028       | Seguintes  |
| 1           | Orçamento inicial                       | 265.212,90   | 271.313,00 | 277.553,00 | 283.937,00 | 290.468,00 |
| 2           | Reforços e créditos especiais/anulações | 89.000,00    |            |            |            |            |
| 3 = 1+2     | Dotação corrigida                       | 354.212,90   | 271.313,00 | 277.553,00 | 283.937,00 | 290.468,00 |
| 4           | Cativos/descativos                      |              |            |            |            |            |
| 5           | Cabimentos registados                   | 316.245,16   | 107.778,62 |            |            |            |
| 6 = 3-(4+5) | Dotação disponível                      | 37.967,74    | 163.534,38 | 277.553,00 | 283.937,00 | 290.468,00 |
| 7           | Cabimento relativo à despesa em análise | 1,00         | 52.347,60  |            |            |            |
| 8 = 6-7     | Saldo Residual                          | 37.966,74    | 111.186,78 | 277.553,00 | 283.937,00 | 290.468,00 |

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/06/02 Número de lançamento no diário do orçamento: 37602

## Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2025/1218

PROCESSO DE CABIMENTAÇÃO (1 TÉCNICOS SUPERIORES E 2 ESTAGIÁRIOS POLÍCIA MUNICIPAL)

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome CONTABILIDADE

Cargo / função DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

Data

Assinado digitalmente por:

ANTÓNIO AMADEU VIANA DA  
SILVA MACHADO

ASSISTENTE TÉCNICO

Data: 2025.06.02 17:40:05 +01'00'

MUNICIPIO DE FELGUEIRAS

2025/06/02

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)

amadeu

MAPA I  
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

ENTIDADE : MUNICIPIO DE FELGUEIRAS (subsetor da Administração Local) NIF 501091823

Número sequencial de cabimento : 2025 / 1218

Data do registo (1) : 2025/06/02

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

|                     |            |            |                                           |     |     |
|---------------------|------------|------------|-------------------------------------------|-----|-----|
| Receitas gerais     | (€)        | (%)        | Outras Fontes :                           | (€) | (%) |
| X Receitas próprias | 678.772,00 | (€) 100.00 | (%) Contração de Empréstimos              | (€) | (%) |
| Financiamento da UE | (€)        | (%)        | Tranferências no âmbito das Adm. Públicas | (€) | (%) |
|                     |            |            | Outras: Identificação                     | (€) | (%) |

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 010308 01 RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS

Classificação Económica : 010113 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES

SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO

N.º Rubrica do Plano : 2020 A 14

| ITEM        | DESCRIPTIVO                             | VALORES (€)  |              |              |              |              |
|-------------|-----------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|             |                                         | Ano Corrente | 2026         | 2027         | 2028         | Seguintes    |
| 1           | Orçamento inicial                       | 622.472,00   | 1.000.000,00 | 1.122.472,00 | 1.122.472,00 | 1.122.472,00 |
| 2           | Reforços e créditos especiais/anulações | 56.300,00    |              |              |              |              |
| 3 = 1+2     | Dotação corrigida                       | 678.772,00   | 1.000.000,00 | 1.122.472,00 | 1.122.472,00 | 1.122.472,00 |
| 4           | Cativos/descativos                      |              |              |              |              |              |
| 5           | Cabimentos registados                   | 678.587,33   | 13.991,00    |              |              |              |
| 6 = 3-(4+5) | Dotação disponível                      | 184,67       | 986.009,00   | 1.122.472,00 | 1.122.472,00 | 1.122.472,00 |
| 7           | Cabimento relativo à despesa em análise | 1,00         | 6.599,00     |              |              |              |
| 8 = 6-7     | Saldo Residual                          | 183,67       | 979.410,00   | 1.122.472,00 | 1.122.472,00 | 1.122.472,00 |

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/06/02 Número de lançamento no diário do orçamento: 37602

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2025/1218

PROCESSO DE CABIMENTAÇÃO (1 TÉCNICOS SUPERIORES E 2 ESTAGIÁRIOS POLÍCIA MUNICIPAL)

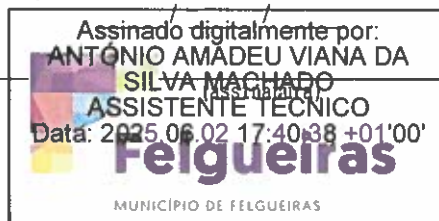
DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome CONTABILIDADE

Cargo / função DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

Data



2025/06/02

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)

amadeu

MAPA I  
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

ENTIDADE : MUNICIPIO DE FELGUEIRAS (subsetor da Administração Local) NIF 501091823

Número sequencial de cabimento : 2025 / 1218

Data do registo (1) : 2025/06/02

Observações do Documento :

## Fontes de Financiamento :

|                     |              |            |                                           |     |     |
|---------------------|--------------|------------|-------------------------------------------|-----|-----|
| Receitas gerais     | (€)          | (%)        | Outras Fontes :                           | (€) | (%) |
| X Receitas próprias | 1.513.474,13 | (€) 100.00 | (%) Contração de Empréstimos              | (€) | (%) |
| Financiamento da UE | (€)          | (%)        | Tranferências no âmbito das Adm. Públicas | (€) | (%) |
|                     |              |            | Outras: Identificação                     | (€) | (%) |

## Classe 0

## ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 010308 01 RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS

Classificação Económica : 010114 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES

SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL

N.º Rubrica do Plano : 2020 A 14

| ITEM        | DESCRIPTIVO                             | VALORES (€)  |              |              |              |              |
|-------------|-----------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|             |                                         | Ano Corrente | 2026         | 2027         | 2028         | Seguintes    |
| 1           | Orçamento inicial                       | 1.446.974,13 | 1.946.974,13 | 1.946.974,13 | 1.946.974,13 | 1.946.974,13 |
| 2           | Reforços e créditos especiais/anulações | 66.500,00    |              |              |              |              |
| 3 = 1+2     | Dotação corrigida                       | 1.513.474,13 | 1.946.974,13 | 1.946.974,13 | 1.946.974,13 | 1.946.974,13 |
| 4           | Cativos/descativos                      |              |              |              |              |              |
| 5           | Cabimentos registados                   | 1.497.710,28 | 23.337,48    |              |              |              |
| 6 = 3-(4+5) | Dotação disponível                      | 15.763,85    | 1.923.636,65 | 1.946.974,13 | 1.946.974,13 | 1.946.974,13 |
| 7           | Cabimento relativo à despesa em análise | 1,00         | 11.643,58    |              |              |              |
| 8 = 6-7     | Saldo Residual                          | 15.762,85    | 1.911.993,07 | 1.946.974,13 | 1.946.974,13 | 1.946.974,13 |

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/06/02 Número de lançamento no diário do orçamento: 37602

## Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2025/1218

PROCESSO DE CABIMENTAÇÃO (1 TÉCNICOS SUPERIORES E 2 ESTAGIÁRIOS POLÍCIA MUNICIPAL)

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome CONTABILIDADE

Cargo / função DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

Data

Assinado digitalmente por:  
ANTÓNIO AMADEU VIANA DA  
SILVA MACHADO  
ASSISTENTE TÉCNICO  
Data: 2025.06.02 17:41:12 +01'00'

**Felgueiras**  
MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 18

Sessão ordinária de

2025.04.28

**ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2025 – 2.ª ALTERAÇÃO** – Presente a deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal de 2025.04.17, do seguinte teor:-----

**"ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2025 – 2.ª ALTERAÇÃO** - Presente a proposta do Senhor Presidente, em anexo. -----

Deliberação – A Câmara Municipal, nos termos conjugados, do estabelecido nos artigos 4.º, n.º 1 e 5.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nos artigos 28.º a 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na redação atual, do previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibera aprovar e submeter à Assembleia Municipal a presente alteração ao Mapa de Pessoal de 2025 e os respetivos Mapas em anexo. -----

Esta deliberação foi tomada por sete votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Vítor Vasconcelos e Hugo Martins.". -----

**Deliberação:** - A Assembleia Municipal delibera, em cumprimento das disposições previstas no artigo 33.º n.º 1 alínea ccc), artigo 25.º n.º 1 alínea o), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 3.º, n.º 2 alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aprovar a 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal de 2025 e os respetivos Mapas em anexo, conforme proposta da Câmara Municipal, em anexo. -----

Esta deliberação foi tomada por **32** votos a favor, **0** votos contra e **4** abstenções. Encontravam-se na sala **36** membros dos **47** que compõem a Assembleia Municipal. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta no final da reunião por **36** votos a favor, **0** votos contra e **0** abstenções. Encontravam-se na sala **36** membros dos **47** que compõem esta Assembleia Municipal. -----

A Mesa da Assembleia,



ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL  
DE FELGUEIRAS

Praça da República - Margaride  
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170  
geral@cm-felgueiras.pt  
www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Handwritten signatures in blue ink.

**Ordem do dia**

Ponto n.º 30

**Ata n.º 09**

2025.04.17

**ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2025 – 2.ª ALTERAÇÃO** - Presente a proposta do Senhor Presidente, em anexo. -----

Deliberação – A Câmara Municipal, nos termos conjugados, do estabelecido nos artigos 4.º, n.º 1 e 5.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nos artigos 28.º a 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na redação atual, do previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibera aprovar e submeter à Assembleia Municipal a presente alteração ao Mapa de Pessoal de 2025 e os respetivos Mapas em anexo. -----

Esta deliberação foi tomada por sete votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Vítor Vasconcelos e Hugo Martins. -----

Nuno  
Fonseca

Assinado de forma digital por  
Nuno Fonseca  
DN: c=PT, title=Presidente,  
o=Município de Felgueiras,  
sn=Martins da Fonseca,  
givenName=Nuno Alexandre,  
cn=Nuno Fonseca  
Dados: 2025.04.17 17:17:06 +01'00'

Assinado por: **Maria da Glória Sampaio  
Teixeira**

Data: 2025.04.17 18:07:40+01'00'

Certificado por: **Câmara Municipal de  
Felgueiras**



Assinado por: **Coordenadora Técnica**

**CHAVE MÓVEL**





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## PROPOSTA

### ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2025 – 2.ª ALTERAÇÃO

Handwritten signatures in blue ink, including the initials 'AM' and several illegible signatures.

O Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Felgueiras para o ano de 2025, foi aprovado pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 28 de novembro de 2024, ponto n.º 20, e pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2024, Ata n.º 29, ponto 19.

Prevê um total global de 1078 postos de trabalho previstos, dos quais, 853 estavam ocupados e 225 vagos, na altura da sua apresentação.

A estrutura do mapa de pessoal contempla as diversas modalidades de relação jurídica de emprego público existentes no Município de Felgueiras, nomeadamente, os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a termo resolutivo, e as comissões de serviço.

A Assembleia Municipal de Felgueiras, em sessão ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, datada de 22 de fevereiro de 2023, o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, Parte H, através do Aviso n.º 5630/2023, de 16 de março.

Foi ainda ao abrigo do Despacho n.º 4580/2023, de 14 de abril, publicado em Diário da República, 2.ª série, parte H, aprovada a Estrutura Orgânica Flexível do Município de Felgueiras (EOF).

Posteriormente, veio o Despacho n.º 7094/2023, de 3 de julho, publicado em Diário da República, 2.ª série, parte H, regulamentar e estipular o número máximo de subunidades orgânicas do Município de Felgueiras.

Desde essa data que este Município tem vindo a implementar a referida reestruturação em termos de postos de trabalho, adequada ao bom funcionamento das unidades orgânicas, verificando-se várias alterações ao Mapa de Pessoal, devidamente aprovadas em reunião da Câmara Municipal e em reunião da Assembleia Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, estabelece o enquadramento jurídico regulador do funcionamento dos serviços autárquicos, visando a sua adequação a uma maior autonomia e ao reforço de competências das Autarquias Locais.

A organização dos serviços municipais norteia-se, designadamente, pelos princípios da legalidade, da prossecução do interesse público e da proteção e interesse dos direitos e participação dos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e eficiência na afetação dos recursos públicos e da melhoria qualitativa do serviço prestado.

A evolução das atribuições em vários domínios de intervenção do Município, a descentralização de competências, a implementação do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a exigência, a complexidade e a responsabilidade implícitas à execução do sistema de Gestão Financeira Pública e o seu contributo para a disciplina orçamental, a disponibilização de informação tempestiva e fiável sobre a situação orçamental e financeira da Autarquia, sobre a situação global da dívida e sobre os principais riscos orçamentais, demonstram a necessidade de proceder à reorganização dos serviços do Município de Felgueiras, de forma a adequar os serviços às necessidades de resposta em matéria de simplificação, eficácia e eficiência no exercício das atribuições e competências da Autarquia, até porque verifica-se agora a existência de unidades orgânicas flexíveis que já não se coadunam com as reais e verdadeiras necessidades de resposta dos serviços do Município no prosseguimento das suas atribuições, para além de parte dessas unidades carecerem de nova dependência mais condizente com as competências que lhes estão inerentes.

Nesta conformidade, por deliberação proferida na reunião da Câmara Municipal de Felgueiras de 19 de dezembro de 2024, Ata n.º 32, foi aprovada a alteração à estrutura orgânica flexível do Município de Felgueiras, aprovada ao abrigo do Despacho n.º 2411/2025, de 20 de fevereiro, publicado em Diário da República, 2.ª série, parte H.

**Considerando:**

Que o Mapa de Pessoal é um documento que contem o número e a caracterização dos postos de trabalho necessários ao desenvolvimento das atividades do organismo;

Que o atual mapa de pessoal necessita ser ajustado às atuais necessidades e estrutura;



Praça da República - Margalide  
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170  
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Que no decurso do exercício de gestão anual, face às atividades desenvolvidas, tem-se notado alguns constrangimentos de gestão, tornando-se necessário introduzir alterações a este documento, em termos de: **NOVOS POSTOS DE TRABALHO VAGOS A PROVER POR RECRUTAMENTO; ALTERAÇÃO À CARATERIZAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO E ADEQUAÇÃO DOS LUGARES DO MAPA DE PESSOAL AO ANEXO I NOVOS POSTOS DE TRABALHO A PROVER POR RECRUTAMENTO ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO CONCURSAL;**

Que o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que procedeu à adaptação à Administração Autárquica do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro - atual Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, dispõe no artigo 3.º, sob a epígrafe «Mapas de Pessoal», que «Os municípios dispõem de mapas de pessoal, aprovados, mantidos ou alterados (...), os quais contêm a «indicação do número de postos de trabalho de que o serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, caracterizados em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar, do cargo ou da carreira e categoria que lhe correspondam e da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular»;

Que tal desiderato, o artigo 5.º, n.ºs 1 e 2, do referido Decreto-Lei n.º 209/2009, sob a epígrafe «Orçamentação e Gestão das despesas com pessoal», determina expressamente que os orçamentos preveem verbas destinadas a suportar os encargos, entre outros, com as remunerações dos trabalhadores que se devam manter em exercício de funções ao serviço do Município bem como as destinadas ao «recrutamento de novos trabalhadores necessários à ocupação de novos postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados»;

A gestão dos recursos humanos e das despesas com pessoal, incluindo as alterações que anualmente sejam efetuadas ao mapa de pessoal, depende da previsão das verbas necessárias no orçamento municipal anual aprovado pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal (artigo 3.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009 e artigo 29.º, n.ºs 2 e 4, da LTFP);

Por deliberação da Assembleia Municipal foram aprovados o orçamento e o mapa de pessoal para 2025 (supra mencionada), mediante proposta da Câmara Municipal, aprovada em





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

reunião onde constam verbas orçamentais próprias para «Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal e para os quais se preveja recrutamento» além das verbas destinadas a suportar «os encargos relativos a remunerações» com os trabalhadores em funções públicas em exercício (artigo 31.º, n.º 1, alínea b), da LTFP.

**Nesta Conformidade,**

Considerando que os encargos com a presente alteração proposta do Mapa de Pessoal para 2025, encontram-se sustentados na proposta de orçamento da Câmara Municipal de Felgueiras para 2025, conforme documento que se anexa face ao momento em que é apresentada esta proposta e o tempo médio estimado para a abertura de procedimentos concursais e a sua conclusão;

Considerando que se encontram igualmente cumpridos os deveres de informação a que este Município se encontra obrigado designadamente por força da Lei das Finanças Locais (artigo 78º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) e no âmbito do SIIAL – Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais;

**Proponho:**

Nos termos conjugados, do estabelecido nos artigos 4.º, n.º 1 e 5.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nos artigos 28.º a 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na redação atual, do previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a presente alteração ao Mapa de Pessoal de 2025 e os respetivos Mapas em anexo.

Felgueiras, 14 de abril de 2025

**O Presidente da Câmara**

**Nuno  
Fonseca**

Assinado de forma digital por  
Nuno Fonseca  
DN: cn=F, ou=Presidente  
da Câmara Municipal de Felgueiras,  
ou=Município de Felgueiras,  
ou=Portugal, o=Nuno Fonseca  
Dados: 2025.04.14 17:10:06  
+01'00'

**Nuno Fonseca**



Praça da República - Margarede  
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170  
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt

[illegible]

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a stylized 'M', a large 'Q' with a cross, a 'P' with a cross, a 'J', and another 'M'.

2025/04/14

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)  
 MAPA I  
 INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

mjose

ENTIDADE : MUNICIPIO DE FELGUEIRAS (subsetor da Administração Local) NIF 501091823

Número sequencial de cabimento : 2025 / 943

Data do registo (1) : 2025/04/14

Observações do Documento :

## Fontes de Financiamento :

|                     |              |            |                                           |     |     |
|---------------------|--------------|------------|-------------------------------------------|-----|-----|
| Receitas gerais     | (€)          | (%)        | Outras Fontes :                           | (€) | (%) |
| X Receitas próprias | 1.513.474,13 | (€) 100.00 | (%) Contração de Empréstimos              | (€) | (%) |
| Financiamento da UE | (€)          | (%)        | Tranferências no âmbito das Adm. Públicas | (€) | (%) |
|                     |              |            | Outras: Identificação                     | (€) | (%) |

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 010308 01 RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS

Classificação Económica : 010114 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES

SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL

N.º Rubrica do Plano : 2020 A 14

| ITEM        | DESCRIPTIVO                             | VALORES (€)  |              |              |              |              |
|-------------|-----------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|             |                                         | Ano Corrente | 2026         | 2027         | 2028         | Sequintes    |
| 1           | Orçamento inicial                       | 1.446.974,13 | 1.946.974,13 | 1.946.974,13 | 1.946.974,13 | 1.946.974,13 |
| 2           | Reforços e créditos especiais/anulações | 66.500,00    |              |              |              |              |
| 3 = 1+2     | Dotação corrigida                       | 1.513.474,13 | 1.946.974,13 | 1.946.974,13 | 1.946.974,13 | 1.946.974,13 |
| 4           | Cativos/descativos                      |              |              |              |              |              |
| 5           | Cabimentos registados                   | 1.494.522,83 | 17.567,20    |              |              |              |
| 6 = 3-(4+5) | Dotação disponível                      | 18.951,30    | 1.929.406,93 | 1.946.974,13 | 1.946.974,13 | 1.946.974,13 |
| 7           | Cabimento relativo à despesa em análise | 1.442,57     | 2.885,14     |              |              |              |
| 8 = 6-7     | Saldo Residual                          | 17.508,73    | 1.926.521,79 | 1.946.974,13 | 1.946.974,13 | 1.946.974,13 |

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/04/14 Número de lançamento no diário do orçamento: 28388

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2025/943

2ª alteração Mapa de Pessoal - Cabimento Reunião de Câmara

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome CONTABILIDADE

Cargo / função DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

Data

Assinado digitalmente por:  
 MARIA JOSÉ TEIXEIRA CARVALHO  
 ASSISTENTE TÉCNICO  
 Data: 2025.04.14 16:11:24 +01'00'

**Felgueiras**  
 MUNICIPIO DE FELGUEIRAS

2025/04/14

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)  
 MAPA I  
 INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

mjose

ENTIDADE : MUNICIPIO DE FELGUEIRAS (subsetor da Administração Local) NIF 501091823

Número sequencial de cabimento : 2025 / 943

Data do registo (1) : 2025/04/14

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

|                     |            |            |                                            |     |     |
|---------------------|------------|------------|--------------------------------------------|-----|-----|
| Receitas gerais     | (€)        | (%)        | Outras Fontes :                            | (€) | (%) |
| X Receitas próprias | 295.212,90 | (€) 100.00 | Contração de Empréstimos                   | (€) | (%) |
| Financiamento da UE | (€)        | (%)        | Transferências no âmbito das Adm. Públicas | (€) | (%) |
|                     |            |            | Outras: Identificação                      | (€) | (%) |

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 010308 01 RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS

Classificação Económica : 01010404 PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO

RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO

N.º Rubrica do Plano : 2020 A 14

| ITEM        | DESCRIPTIVO                             | VALORES (€)  |            |            |            |            |
|-------------|-----------------------------------------|--------------|------------|------------|------------|------------|
|             |                                         | Ano Corrente | 2026       | 2027       | 2028       | Seguintes  |
| 1           | Orçamento inicial                       | 265.212,90   | 271.313,00 | 277.553,00 | 283.937,00 | 290.468,00 |
| 2           | Reforços e créditos especiais/anulações | 30.000,00    |            |            |            |            |
| 3 = 1+2     | Dotação corrigida                       | 295.212,90   | 271.313,00 | 277.553,00 | 283.937,00 | 290.468,00 |
| 4           | Cativos/descativos                      |              |            |            |            |            |
| 5           | Cabimentos registados                   | 272.221,76   | 70.271,80  |            |            |            |
| 6 = 3-(4+5) | Dotação disponível                      | 22.991,14    | 201.041,20 | 277.553,00 | 283.937,00 | 290.468,00 |
| 7           | Cabimento relativo à despesa em análise | 11.540,56    | 23.081,12  |            |            |            |
| 8 = 6-7     | Saldo Residual                          | 11.450,58    | 177.960,08 | 277.553,00 | 283.937,00 | 290.468,00 |

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/04/14 Número de lançamento no diário do orçamento: 28388

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2025/943

2ª alteração Mapa de Pessoal - Cabimento Reunião de Câmara

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome CONTABILIDADE

Cargo / função DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

Data

Assinado digitalmente por:

MARIA JOSÉ TEIXEIRA CARVALHO

ASSISTENTE TÉCNICO

Data: 2025.04.14 16:15:49 +01'00'

Felgueiras

MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS

2025/04/14

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)

mjose

MAPA I  
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

ENTIDADE : MUNICIPIO DE FELGUEIRAS (subsetor da Administração Local) NIF 501091823

Número sequencial de cabimento : 2025 / 943

Data do registo (1) : 2025/04/14

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

|                     |            |            |                 |                                            |     |
|---------------------|------------|------------|-----------------|--------------------------------------------|-----|
| Receitas gerais     | (€)        | (%)        | Outras Fontes : | (€)                                        | (%) |
| X Receitas próprias | 675.472,00 | (€) 100.00 | (%)             | Contração de Empréstimos                   | (€) |
| Financiamento da UE | (€)        | (%)        | (%)             | Transferências no âmbito das Adm. Públicas | (€) |
|                     |            |            |                 | Outras: Identificação                      | (€) |

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 010308 01 RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS

Classificação Económica : 010113 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES

SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO

N.º Rubrica do Plano : 2020 A 14

| ITEM        | DESCRIPTIVO                             | VALORES (€)  |              |              |              |              |
|-------------|-----------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|             |                                         | Ano Corrente | 2026         | 2027         | 2028         | Seguintes    |
| 1           | Orçamento inicial                       | 622.472,00   | 1.000.000,00 | 1.122.472,00 | 1.122.472,00 | 1.122.472,00 |
| 2           | Reforços e créditos especiais/anulações | 53.000,00    |              |              |              |              |
| 3 = 1+2     | Dotação corrigida                       | 675.472,00   | 1.000.000,00 | 1.122.472,00 | 1.122.472,00 | 1.122.472,00 |
| 4           | Cativos/descativos                      |              |              |              |              |              |
| 5           | Cabimentos registados                   | 667.506,33   | 10.559,00    |              |              |              |
| 6 = 3-(4+5) | Dotação disponível                      | 7.965,67     | 989.441,00   | 1.122.472,00 | 1.122.472,00 | 1.122.472,00 |
| 7           | Cabimento relativo à despesa em análise | 1.056,00     | 2.112,00     |              |              |              |
| 8 = 6-7     | Saldo Residual                          | 6.909,67     | 987.329,00   | 1.122.472,00 | 1.122.472,00 | 1.122.472,00 |

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/04/14 Número de lançamento no diário do orçamento: 28388

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2025/943

2ª alteração Mapa de Pessoal - Cabimento Reunião de Câmara

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome CONTABILIDADE

Cargo / função DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

Data

Assinado digitalmente por:  
MARIA JOSÉ TEIXEIRA CARVALHO  
ASSISTENTE TÉCNICO  
Data: 2025.04.14 16:16:49 +01'00'

**Felgueiras**  
MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 34

Sessão ordinária de

2025.02.28

**ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2025 – 1.ª ALTERAÇÃO** – Presente a deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal de 2025.02.20, do seguinte teor:-----

**"ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2025 – 1.ª ALTERAÇÃO** - Presente a proposta do Senhor Presidente, em anexo. -----

Deliberação – Nos termos conjugados, do estabelecido nos artigos 4.º, n.º 1 e 5.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nos artigos 28.º a 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na redação atual, do previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibera, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a presente alteração ao Mapa de Pessoal de 2025, de acordo com os mapas anexos. -----

Esta deliberação foi tomada por cinco votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Vítor Vasconcelos e Hugo Martins." -----

**Deliberação:** - A Assembleia Municipal delibera, em cumprimento das disposições previstas no artigo 33.º n.º 1 alínea ccc), artigo 25.º n.º 1 alínea o), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 3.º, n.º 2 alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal de 2025, conforme proposta da Câmara Municipal, em anexo. -----

Esta deliberação foi tomada por 35 votos a favor, 0 votos contra e 7 abstenções. Encontravam-se na sala 42 membros dos 47 que compõem a Assembleia Municipal. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta no final da reunião por 46 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções. Encontravam-se na sala 46 membros dos 47 que compõem esta Assembleia Municipal. -----

A Mesa da Assembleia,

*António Alves  
Margaride Soares  
Simone Magalhães*



ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL  
DE FELGUEIRAS

Praça da República - Margaride  
4610-116 Felgueiras

T. 255 318000 F. 255 318170  
geral@cm-felgueiras.pt  
www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia  
Ponto n.º 31

Ata n.º 04  
2025.02.20

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2025 – 1.ª ALTERAÇÃO** - Presente a proposta do Senhor Presidente, em anexo. -----

Deliberação – Nos termos conjugados, do estabelecido nos artigos 4.º, n.º 1 e 5.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nos artigos 28.º a 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na redação atual, do previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibera, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a presente alteração ao Mapa de Pessoal de 2025, de acordo com os mapas anexos. -----

Esta deliberação foi tomada por cinco votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Vítor Vasconcelos e Hugo Martins.-----

Nuno  
Alexandre  
Martins da  
Fonseca

Assinado de forma digital por  
Nuno Alexandre Martins da  
Fonseca  
DN: c=PT, title=Presidente da  
Câmara Municipal, o=Município  
de Felgueiras, sn=Martins da  
Fonseca, givenName=Nuno  
Alexandre, cn=Nuno Alexandre  
Martins da Fonseca  
Dados: 2025.02.20 17:23:42 Z

Assinado por: Paula Carina Carvalho e Silva  
Data: 2025.02.20 21:20:07+00'00'  
Certificado por: Câmara Municipal de Felgueiras  
Atributos certificados: Chefe de Divisão





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## PROPOSTA

### ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2025 – 1.ª ALTERAÇÃO

O Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Felgueiras para o ano de 2025, foi aprovado pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 28 de novembro de 2024, ponto n.º 20, e pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2024, Ata n.º 29, ponto 19.

Prevê um total global de 1078 postos de trabalho previstos, dos quais, 853 estavam ocupados e 225 vagos, na altura da sua apresentação.

A estrutura do mapa de pessoal contempla as diversas modalidades de relação jurídica de emprego público existentes no Município de Felgueiras, nomeadamente, os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a termo resolutivo, e as comissões de serviço.

A Assembleia Municipal de Felgueiras, em sessão ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, datada de 22 de fevereiro de 2023, o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), bem como a definição das competências, da área e dos requisitos de recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada, o período de experiência profissional e da respetiva remuneração, dos cargos de direção intermédia de 3.º grau. Foi publicado em Diário da República, 2.ª série, Parte H, através do Aviso n.º 5630/2023, de 16 de março.

Foi ainda ao abrigo do Despacho n.º 4580/2023, de 14 de abril, publicado em Diário da República, 2.ª série, parte H, a aprovação da Estrutura Orgânica Flexível do Município de Felgueiras (EOF).

Posteriormente, veio o Despacho n.º 7094/2023, de 3 de julho, publicado em Diário da República, 2.ª série, parte H, regulamentar e estipular o número máximo de subunidades orgânicas do Município de Felgueiras.



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Desde essa data que este Município tem vindo a implementar a referida reestruturação em termos de postos de trabalho, adequada ao bom funcionamento das unidades orgânicas, verificando-se várias alterações ao Mapa de Pessoal, devidamente aprovadas em reuniões de Câmara Municipal e Assembleia Municipal.

O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, estabelece o enquadramento jurídico regulador do funcionamento dos serviços autárquicos, visando a sua adequação a uma maior autonomia e ao reforço de competências das Autarquias Locais.

A organização dos serviços municipais norteia-se, designadamente, pelos princípios da legalidade, da prossecução do interesse público e da proteção e interesse dos direitos e participação dos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e eficiência na afetação dos recursos públicos e da melhoria qualitativa do serviço prestado.

A evolução das atribuições em vários domínios de intervenção do Município, a descentralização de competências, a implementação do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a exigência, a complexidade e a responsabilidade implícitas à execução do sistema de Gestão Financeira Pública e o seu contributo para a disciplina orçamental, a disponibilização de informação tempestiva e fiável sobre a situação orçamental e financeira da Autarquia, sobre a situação global da dívida e sobre os principais riscos orçamentais, demonstram a necessidade de proceder à reorganização dos serviços do Município de Felgueiras, de forma a adequar os serviços às necessidades de resposta em matéria de simplificação, eficácia e eficiência no exercício das atribuições e competências da Autarquia, até porque verifica-se agora a existência de unidades orgânicas flexíveis que já não se coadunam com as reais e verdadeiras necessidades de resposta dos serviços do Município no prosseguimento das suas atribuições, para além de parte dessas unidades carecerem de nova dependência mais condizente com as competências que lhes estão inerentes.

Nesta conformidade, por deliberação proferida na reunião da Câmara Municipal de Felgueiras de 19 de dezembro de 2024, Ata n.º 32, foi aprovada a alteração à estrutura



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

orgânica flexível do Município de Felgueiras, aprovada ao abrigo do Despacho n.º 4580/2023, de 14 de abril, publicado em Diário da República, 2.ª série, parte H.

**Considerando:**

Que o Mapa de Pessoal é um documento que contém o número e a caracterização dos postos de trabalho necessários ao desenvolvimento das atividades do organismo;

Que o atual mapa de pessoal necessita ser ajustado às atuais necessidades e estrutura;

Que no decurso do exercício de gestão anual, face às atividades desenvolvidas, tem-se notado alguns constrangimentos de gestão, tornando-se necessário introduzir alterações a este documento, em termos de: NOVOS POSTOS DE TRABALHO VAGOS E A PROVER POR RECRUTAMENTO; NOVOS POSTOS DE TRABALHO A CRIAR PARA OCUPAÇÃO POR MOBILIDADES INTERCARREIRAS/INTERCATEGORIAS e ANULAÇÃO DE NOVOS POSTOS DE TRABALHO VAGOS E A PROVER POR RECRUTAMENTO E/OU MOBILIDADE;

Que o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que procedeu à adaptação à Administração Autárquica do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro - atual Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, dispõe no artigo 3.º, sob a epígrafe «Mapas de Pessoal», que «Os municípios dispõem de mapas de pessoal, aprovados, mantidos ou alterados (...), os quais contêm a «indicação do número de postos de trabalho de que o serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, caracterizados em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar, do cargo ou da carreira e categoria que lhe correspondam e da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular».

Que tal desiderato, o artigo 5.º, n.ºs 1 e 2, do referido Decreto-Lei n.º 209/2009, sob a epígrafe «Orçamentação e Gestão das despesas com pessoal», determina expressamente que os orçamentos preveem verbas destinadas a suportar os encargos, entre outros, com as remunerações dos trabalhadores que se devam manter em exercício de funções ao



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

serviço do Município bem como as destinadas ao «recrutamento de novos trabalhadores necessários à ocupação de novos postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados».

A gestão dos recursos humanos e das despesas com pessoal, incluindo as alterações que anualmente sejam efetuadas ao mapa de pessoal, depende da previsão das verbas necessárias no orçamento municipal anual aprovado pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal (artigo 3.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009 e artigo 29.º, n.ºs 2 e 4, da LTFP).

Por deliberação da Assembleia Municipal foram aprovados o orçamento e o mapa de pessoal para 2025 (supra mencionada), mediante proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião onde constam verbas orçamentais próprias para «Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal e para os quais se preveja recrutamento» além das verbas destinadas a suportar «os encargos relativos a remunerações» com os trabalhadores em funções públicas em exercício (artigo 31.º, n.º 1, alínea b), da LTFP).

#### **Nesta Conformidade,**

Considerando que os encargos com a presente alteração proposta do Mapa de Pessoal para 2025, encontram-se sustentados na proposta de orçamento da Câmara Municipal de Felgueiras para 2025, conforme documento que se anexa face ao momento em que é apresentada esta proposta e o tempo médio estimado para a abertura de procedimentos concursais e a sua conclusão;

Considerando que se encontram igualmente cumpridos os deveres de informação a que este Município se encontra obrigado designadamente por força da Lei das Finanças Locais (artigo 78º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) e no âmbito do SIAL – Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais;



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Proponho:**

Nos termos conjugados, do estabelecido nos artigos 4.º, n.º 1 e 5.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nos artigos 28.º a 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na redação atual, do previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **que a Câmara Municipal delibere, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a presente alteração ao Mapa de Pessoal de 2025 de acordo com os mapas anexos.**

Felgueiras, 17 de fevereiro de 2025

**O Presidente da Câmara**

Presidente  
Nuno  
Fonseca

Assinado eletronicamente pelo Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, Nuno Fonseca, em 17 de fevereiro de 2025, às 14h15m. O documento encontra-se disponível no portal da Câmara Municipal de Felgueiras.

**Nuno Fonseca**

| CARGA                  | CATEGORIA CARGO        | N.º POSTOS DE TRABALHO | UNIDADE ORÇAMENTAL                                    | ÁREA FUNCIONAL                                                                                                                                  | CARACTERIZAÇÃO POSTOS TRABALHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL | TIPO DE RELAÇÃO JERÁRQUICA DE SERVIÇO PÚBLICO | TIPO DE REMUNERAÇÃO | OBJ.                   | TOTAL |
|------------------------|------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------|------------------------|-------|
| Assistente Operacional | Assistente Operacional | 1                      | Gabinete do Prefeito                                  | Assistente Operacional                                                                                                                          | Execução de tarefas essenciais de caráter pessoal, organizadas em direções definidas, na área de execução de trabalhos de natureza técnica, executando tarefas de apoio, independentemente do funcionamento das estruturas, podendo exercer também funções administrativas, atendendo solicitações, gerando os arquivos e arquivos de serviços e materiais e apoio a eventos.                                                          | Secretaria Orgânica                  | CTR                                           | Permanente          | Procedimento Concursal | 1     |
| Chefe de Serviço       | Chefe de Serviço       | 1                      | Serviço de Gestão Comunitária, Patrimônio e de Custos | Lei nº 2.020/04, de 15 de Janeiro, na redação em vigor, adaptada à administração local pela Lei nº 4.020/12, de 20 de agosto, na redação atual. | Organiza as atividades do núcleo, de acordo com o plano de atividades elaborado e aprovado à execução das atividades administrativas, técnicas, de apoio e controle a execução e qualidade técnica de trabalhos produzidos, assegurando a qualidade dos trabalhos realizados integrados no núcleo e a preservação das atribuições previstas no Estatuto Municipal dos Serviços do Município de Fátima.                                 | Licenciatura                         | CTM                                           | Permanente          | Procedimento Concursal | 2     |
| Chefe de Serviço       | Chefe de Serviço       | 1                      | Serviço de Mobilidade                                 | Lei nº 2.020/04, de 15 de Janeiro, na redação em vigor, adaptada à administração local pela Lei nº 4.020/12, de 20 de agosto, na redação atual. | Organiza as atividades do núcleo, de acordo com o plano de atividades elaborado e aprovado à execução das atividades administrativas, técnicas, de apoio e controle a execução e qualidade técnica de trabalhos produzidos, assegurando a qualidade dos trabalhos realizados integrados no núcleo e a preservação das atribuições previstas no Estatuto Municipal dos Serviços do Município de Fátima.                                 | Licenciatura                         | CTM                                           | Permanente          | Procedimento Concursal | 3     |
| Assistente Técnico     | Assistente Técnico     | 1                      | Divisão de Comunicação Pública                        | 12.º ano de escolaridade                                                                                                                        | Fornece informações técnicas e de apoio ao núcleo de trabalho, de acordo com o plano de atividades elaborado e aprovado à execução das atividades administrativas, técnicas, de apoio e controle a execução e qualidade técnica de trabalhos produzidos, assegurando a qualidade dos trabalhos realizados integrados no núcleo e a preservação das atribuições previstas no Estatuto Municipal dos Serviços do Município de Fátima.    | 12.º Ano de Escolaridade             | CTM                                           | Permanente          | Procedimento Concursal | 1     |
| Técnico Superior       | Técnico Superior       | 1                      | Divisão Administrativa                                | Licenciatura em Engenharia de Segurança de Tráfego                                                                                              | Execução de atividades técnicas e de apoio ao núcleo de trabalho, de acordo com o plano de atividades elaborado e aprovado à execução das atividades administrativas, técnicas, de apoio e controle a execução e qualidade técnica de trabalhos produzidos, assegurando a qualidade dos trabalhos realizados integrados no núcleo e a preservação das atribuições previstas no Estatuto Municipal dos Serviços do Município de Fátima. | Licenciatura                         | CTM                                           | Permanente          | Procedimento Concursal | 3     |
| Técnico Superior       | Técnico Superior       | 1                      | Divisão de Serviços Urbanos                           | Licenciatura em Ciências Exatas                                                                                                                 | Execução de atividades técnicas e de apoio ao núcleo de trabalho, de acordo com o plano de atividades elaborado e aprovado à execução das atividades administrativas, técnicas, de apoio e controle a execução e qualidade técnica de trabalhos produzidos, assegurando a qualidade dos trabalhos realizados integrados no núcleo e a preservação das atribuições previstas no Estatuto Municipal dos Serviços do Município de Fátima. | Licenciatura                         | CTM                                           | Permanente          | Procedimento Concursal | 3     |
| Técnico Superior       | Técnico Superior       | 1                      | Gabinete de Jurisdição                                | Licenciatura em Educação                                                                                                                        | Execução de atividades técnicas e de apoio ao núcleo de trabalho, de acordo com o plano de atividades elaborado e aprovado à execução das atividades administrativas, técnicas, de apoio e controle a execução e qualidade técnica de trabalhos produzidos, assegurando a qualidade dos trabalhos realizados integrados no núcleo e a preservação das atribuições previstas no Estatuto Municipal dos Serviços do Município de Fátima. | Licenciatura                         | CTM                                           | Permanente          | Procedimento Concursal | 3     |

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' and several names.



2025/02/17

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)  
 MAPA I  
 INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

amadeu

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS (subsetor da Administração Local) NIF 501091823

Número sequencial de cabimento : 2025 / 533

Data do registo (1) : 2025/02/17

Observações do Documento :

## Fontes de Financiamento :

Receitas gerais (€)  
 X Receitas próprias 8.800.000,00 (€) 100.00 (%)  
 Financiamento da UE (€)

## Outras Fontes :

Contração de Empréstimos (€)  
 Transferências no âmbito das Adm. Públicas (€)  
 Outras: Identificação (€)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 0102 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 010308 01 RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS

Classificação Económica : 01010401 PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO

PESSOAL EM FUNÇÕES

N.º Rubrica do Plano : 2020 A 14

| ITEM        | DESCRIPTIVO                             | VALORES (€)  |              |              |              |              |
|-------------|-----------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|             |                                         | Ano Corrente | 2026         | 2027         | 2028         | Seguintes    |
| 1           | Orçamento inicial                       | 8.800.000,00 | 8.900.000,00 | 8.900.000,00 | 8.900.000,00 | 8.900.000,00 |
| 2           | Reforços e créditos especiais/anulações |              |              |              |              |              |
| 3 = 1+2     | Dotação corrigida                       | 8.800.000,00 | 8.900.000,00 | 8.900.000,00 | 8.900.000,00 | 8.900.000,00 |
| 4           | Cativos/descativos                      |              |              |              |              |              |
| 5           | Cabimentos registados                   | 8.749.848,68 |              |              |              |              |
| 6 = 3-(4+5) | Dotação disponível                      | 50.151,32    | 8.900.000,00 | 8.900.000,00 | 8.900.000,00 | 8.900.000,00 |
| 7           | Cabimento relativo à despesa em análise | 23.131,50    |              |              |              |              |
| 8 = 6-7     | Saldo Residual                          | 27.019,82    | 8.900.000,00 | 8.900.000,00 | 8.900.000,00 | 8.900.000,00 |

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/02/17 Número de lançamento no diário do orçamento: 14061

## Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2025/533

PROPOSTA PARA REUNIÃO DE CÂMARA - 1ª ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2025

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome CONTABILIDADE

Cargo / função DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

Data

Assinado digitalmente por:

ANTÓNIO AMADEU VIANA DA  
SILVA MACHADO

ASSISTENTE TÉCNICO

Data: 2025.02.17 16:15:36 Z



MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS

2025/02/17

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)

amadeu

MAPA I  
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

ENTIDADE : MUNICIPIO DE FELGUEIRAS (subsetor da Administração Local) NIF 501091023

Número sequencial de cabimento : 2025 / 533

Data do registo (1) : 2025/02/17

Observações do Documento :

## Fontes de Financiamento :

|                     |            |            |                                            |     |     |
|---------------------|------------|------------|--------------------------------------------|-----|-----|
| Receitas gerais     | (€)        | (%)        | Outras Fontes :                            | (€) | (%) |
| X Receitas próprias | 265.212,90 | (€) 100.00 | Contração de Empréstimos                   | (€) | (%) |
| Financiamento da UE | (€)        | (%)        | Transferências no âmbito das Adm. Públicas | (€) | (%) |
|                     |            |            | Outras: Identificação                      | (€) | (%) |

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 0102 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 010308 01 RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS

Classificação Económica : 01010404 PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO

RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO

N.º Rubrica do Plano : 2020 A 14

| ITEM        | DESCRIPTIVO                             | VALORES (€)  |            |            |            |            |
|-------------|-----------------------------------------|--------------|------------|------------|------------|------------|
|             |                                         | Ano Corrente | 2026       | 2027       | 2028       | Seguintes  |
| 1           | Orçamento inicial                       | 265.212,90   | 271.313,00 | 277.553,00 | 283.937,00 | 290.468,00 |
| 2           | Reforços e créditos especiais/anulações |              |            |            |            |            |
| 3 = 1+2     | Dotação corrigida                       | 265.212,90   | 271.313,00 | 277.553,00 | 283.937,00 | 290.468,00 |
| 4           | Cativos/descativos                      |              |            |            |            |            |
| 5           | Cabimentos registados                   | 150.155,65   |            |            |            |            |
| 6 = 3-(4+5) | Dotação disponível                      | 115.057,25   | 271.313,00 | 277.553,00 | 283.937,00 | 290.468,00 |
| 7           | Cabimento relativo à despesa em análise | 8.784,10     |            |            |            |            |
| 8 = 6-7     | Saldo Residual                          | 106.273,15   | 271.313,00 | 277.553,00 | 283.937,00 | 290.468,00 |

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/02/17 Número de lançamento no diário do orçamento: 14061

## Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2025/533

PROPOSTA PARA REUNIÃO DE CÂMARA - 1.ª ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2025

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome CONTABILIDADE

Cargo / função DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

Data

Assinado digitalmente por:

ANTÓNIO AMADEU VIANA DA

SILVA MACHADO

ASSISTENTE TÉCNICO

Data: 2025.02.17 16:46:10 Z

Felgueiras

MUNICIPIO DE FELGUEIRAS

2025/02/17

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)

amadeu

MAPA I  
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

ENTIDADE : MUNICIPIO DE FELGUEIRAS (subsetor da Administração Local) NIF 501091023

Número sequencial de cabimento : 2025 / 533

Data do registo (1) : 2025/02/17

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais (€)

X Receitas próprias 655.472,00 (€) 100.00 (%)

Financiamento da UZ (€)

Outras Fontes :

Contração de Empréstimos (€)

Transferências no âmbito das Adm. Públicas (€)

Outras: Identificação (€)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 0102 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 010308 01 RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS

Classificação Económica : 010113 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES

SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO

N.º Rubrica do Plano : 2020 A 14

| ITEM        | DESCRIPTIVO                             | VALORES (€)  |              |              |              |              |
|-------------|-----------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|             |                                         | Ano Corrente | 2026         | 2027         | 2028         | Sequintes    |
| 1           | Orçamento inicial                       | 622.472,00   | 1.000.000,00 | 1.122.472,00 | 1.122.472,00 | 1.122.472,00 |
| 2           | Reforços e créditos especiais/anulações | 33.000,00    |              |              |              |              |
| 3 = 1+2     | Dotação corrigida                       | 655.472,00   | 1.000.000,00 | 1.122.472,00 | 1.122.472,00 | 1.122.472,00 |
| 4           | Cativos/descativos                      |              |              |              |              |              |
| 5           | Cabimentos registados                   | 636.328,33   |              |              |              |              |
| 6 = 3-(4+5) | Dotação disponível                      | 19.143,67    | 1.000.000,00 | 1.122.472,00 | 1.122.472,00 | 1.122.472,00 |
| 7           | Cabimento relativo à despesa em análise | 2.016,00     |              |              |              |              |
| 8 = 6-7     | Saldo Residual                          | 17.127,67    | 1.000.000,00 | 1.122.472,00 | 1.122.472,00 | 1.122.472,00 |

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/02/17 Número de lançamento no diário do orçamento: 14061

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2025/533

PROPOSTA PARA REUNIÃO DE CÂMARA - 1.ª ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2025

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome CONTABILIDADE

Cargo / função DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

Data

Assinado digitalmente por:

ANTÓNIO AMADEU VIANA DA  
SILVA MACHADO

ASSISTENTE TÉCNICO

Data: 2025.02.17 16:48:42 Z



MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS

2025/02/17

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)

amadeu

MAPA I  
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

ENTIDADE : MUNICIPIO DE FELGUEIRAS (subsetor da Administração Local) NIF 501091823

Número sequencial de cabimento : 2025 / 533

Data do registo (1) : 2025/02/17

Observações do Documento :

## Fontes de Financiamento :

|                     |              |            |                                            |     |     |
|---------------------|--------------|------------|--------------------------------------------|-----|-----|
| Receitas gerais     | (€)          | (%)        | Outras Fontes :                            | (€) | (%) |
| X Receitas próprias | 1.483.474,13 | (€) 100.00 | Contração de Empréstimos                   | (€) | (%) |
| Financiamento da UE | (€)          | (%)        | Transferências no âmbito das Adm. Públicas | (€) | (%) |
|                     |              |            | Outras: Identificação                      | (€) | (%) |

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 0102 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 010308 01 RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS

Classificação Económica : 010114 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES

SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL

N.º Rubrica do Plano : 2020 A 14

| ITEM        | DESCRIPTIVO                             | VALORES (€)  |              |              |              |              |
|-------------|-----------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|             |                                         | Ano Corrente | 2026         | 2027         | 2028         | Seguintes    |
| 1           | Orçamento inicial                       | 1.446.974,13 | 1.946.974,13 | 1.946.974,13 | 1.946.974,13 | 1.946.974,13 |
| 2           | Reforços e créditos especiais/anulações | 36.500,00    |              |              |              |              |
| 3 = 1+2     | Dotação corrigida                       | 1.483.474,13 | 1.946.974,13 | 1.946.974,13 | 1.946.974,13 | 1.946.974,13 |
| 4           | Cativos/descativos                      |              |              |              |              |              |
| 5           | Cabimentos registados                   | 1.470.870,15 |              |              |              |              |
| 6 = 3-(4+5) | Dotação disponível                      | 12.603,98    | 1.946.974,13 | 1.946.974,13 | 1.946.974,13 | 1.946.974,13 |
| 7           | Cabimento relativo à despesa em análise | 5.930,36     |              |              |              |              |
| 8 = 6-7     | Saldo Residual                          | 6.673,62     | 1.946.974,13 | 1.946.974,13 | 1.946.974,13 | 1.946.974,13 |

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/02/17 Número de lançamento no diário do orçamento: 14061

## Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2025/533

PROPOSTA PARA REUNIÃO DE CÂMARA - 1.ª ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2025

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome CONTABILIDADE

Cargo / função DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

Data

Assinado digitalmente por:

ANTÓNIO AMADEU VIANA DA  
SILVA MACHADO

ASSISTENTE TÉCNICO

Data: 2025.02.17 18:17:17 Z



MUNICIPIO DE FELGUEIRAS



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 19

Sessão ordinária de

2024.12.06

**MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS PARA O ANO DE 2025 -**

Presente a deliberação tomada na reunião extraordinária da Câmara Municipal de 2024.11.28, do seguinte teor: -----

**"MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS PARA O ANO DE 2025**

- Presente a proposta da Senhora Vereadora Ana Medeiros, acompanhada do Mapa de Pessoal para o Ano 2025, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Concordo. À reunião de Câmara Municipal."

Deliberação – A Câmara Municipal delibera: -----

1 – De acordo com o estabelecido nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014 de 20 de Junho, aprovar o Mapa de pessoal para o Ano de 2025, contendo as necessidades de novos postos de trabalho nas diferentes unidades orgânicas, de acordo com as carreiras e categorias e modalidade de vinculação, assim como, nos termos da Lei do Orçamento de Estado de 2021, aprovada pela Lei n.º 75-B/2020 de 31/12, o suplemento de penosidade e insalubridade, a atribuir aos/às trabalhadores/as inseridos/as na carreira geral de assistente operacional que desempenhem atividades de risco (baixo, médio ou elevado), bem como o suplemento remuneratório designado "abono para falhas" que depende da identificação das carreiras e ou categorias, bem como dos/as trabalhadores/as que manuseiem ou tenham à sua guarda, nas áreas de tesouraria ou cobrança, valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsáveis, nos termos do Despacho n.º 15409/2009, a caracterização dos postos de trabalho e respetivas carreiras. ---

2 - Nos termos do disposto nos n.(s)º 4 e 6 do artigo 30.º da LTFP, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, possam ainda ser recrutados/as trabalhadores/as com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os/as trabalhadores/as com e sem vínculo de emprego público, por uma questão de eficiência e eficácia desses procedimentos, tal como a previsão de uma redução de custos, pela desnecessidade de novo procedimento, caso não hajam candidatos/as com vínculo de emprego público a concorrer. -----

3 - Submeter à Assembleia Municipal, com vista a obter a sua aprovação dando-se assim cumprimento às disposições previstas no artigo 33.º n.º 1 alínea ccc), 25.º n.º 1 alínea o), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 3.º n.º 2 alínea a), do Decreto-



ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL  
DE FELGUEIRAS

Praça da República - Margalide  
4610-116 Felgueiras

T. 255 318000 F. 255 318170  
geral@cm-felgueiras.pt  
www.cm-felgueiras.pt



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

Esta deliberação foi tomada por sete votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Vítor Vasconcelos e Hugo Martins." -----

**Deliberação:** - A Assembleia Municipal delibera, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2025, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal. -----

Esta deliberação foi tomada por 38 votos a favor, 0 votos contra e 7 abstenções. Encontravam-se na sala 45 membros dos 47 que compõem a Assembleia Municipal. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta no final da reunião por 45 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções. Encontravam-se na sala 45 membros dos 47 que compõem esta Assembleia Municipal. -----

A Mesa da Assembleia,

Albino Alves  
Francisca Nunes  
João Marques Teixeira Ribeiro

Handwritten signatures and initials in the right margin, including a large blue signature and several smaller ones.



ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL  
DE FELGUEIRAS

Praça da República - Margarida  
4610-116 Felgueiras

T. 255 318000 F. 255 318170  
geral@cm-felgueiras.pt  
www.cm-felgueiras.pt

**Ordem do dia**  
**Ponto n.º 20**

**Ata n.º 29**  
**2024.11.28**

**MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS PARA O ANO DE 2025** - Presente a proposta da Senhora Vereadora Ana Medeiros, acompanhada do Mapa de Pessoal para o Ano 2025, em anexo.-----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Concordo. À reunião de Câmara Municipal."-----

**Deliberação – A Câmara Municipal delibera:**-----

1 – De acordo com o estabelecido nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, aprovar o Mapa de pessoal para o Ano de 2025, contendo as necessidades de novos postos de trabalho nas diferentes unidades orgânicas, de acordo com as carreiras e categorias e modalidade de vinculação, assim como, nos termos da Lei do Orçamento de Estado de 2021, aprovada pela Lei n.º 75-B/2020 de 31/12, o suplemento de penosidade e insalubridade, a atribuir aos/às trabalhadores/as inseridos/as na carreira geral de assistente operacional que desempenhem atividades de risco (baixo, médio ou elevado), bem como o suplemento remuneratório designado "abono para falhas" que depende da identificação das carreiras e ou categorias, bem como dos/as trabalhadores/as que manuseiem ou tenham à sua guarda, nas áreas de tesouraria ou cobrança, valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsáveis, nos termos do Despacho n.º 15409/2009, a caracterização dos postos de trabalho e respetivas carreiras. -----

2 - Nos termos do disposto nos n.(s)º 4 e 6 do artigo 30.º da LTFP, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, possam ainda ser recrutados/as trabalhadores/as com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os/as trabalhadores/as com e sem vínculo de emprego público, por uma questão de eficiência e eficácia desses procedimentos, tal como a previsão de uma redução de custos, pela desnecessidade de novo procedimento, caso não hajam candidatos/as com vínculo de emprego público a concorrer.-----

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including several 'A' marks and a blue 'x'.

3 - Submeter à Assembleia Municipal, com vista a obter a sua aprovação dando-se assim cumprimento às disposições previstas no artigo 33.º n.º 1 alínea ccc), 25.º n.º 1 alínea o), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 3.º n.º 2 alínea a), do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

Esta deliberação foi tomada por sete votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Vítor Vasconcelos e Hugo Martins.-----

Presidente  
Nuno  
Fonseca

Assinado de forma digital por Presidente  
Nuno Fonseca  
DN: c=PT, o=Portugal, ou=Prota da  
República, ou=Câmara Municipal de  
Fátima, ou=Câmara Municipal de  
Fátima, ou=Presidente Nuno Fonseca, email=, cn=,  
serial=1024.11.28 17:17:08+00'00'

Assinado por: Paula Carina Carvalho e Silva  
Data: 2024.11.28 17:17:08+00'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## PROPOSTA

### MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS PARA O ANO DE 2025

O mapa de pessoal é um instrumento de gestão, de elaboração anual, que contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das suas atividades (permanentes ou temporárias).

A sua elaboração decorre da aplicação dos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, em matéria de planeamento e gestão dos Recursos Humanos.

A caracterização e afetação de cada posto de trabalho condiciona necessariamente os termos de abertura dos procedimentos concursais para os postos não ocupados. Assim, no que se refere, designadamente, à titularidade de uma determinada área de formação académica ou profissional, a mesma só poderá ser exigida se previamente prevista no mapa e devidamente contemplada.

A Câmara Municipal de Felgueiras, como empregador público, em cada exercício orçamental, deve planear as atividades de natureza permanente ou temporária, considerando a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.

Deste modo, e de acordo com o estipulado no artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014 de 20 de junho, o Município de Felgueiras prevê anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades a desenvolver durante a sua execução.

O mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente pela aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica. Aprovado pela Assembleia Municipal, de acordo com o preceituado no n.º 4 do artigo 29.º da LTFP e alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A estrutura do mapa de pessoal contempla as diversas modalidades de relação jurídica de emprego público existentes no Município de Felgueiras, nomeadamente, os contratos



Praca da República - Margalide  
4610-116 Felgueiras

T 255 318000 F 255 318170  
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a termo resolutivo, e as comissões de serviço.

**A estrutura do Mapa de Pessoal que se propõe para o ano de 2025:**

- Contempla as diversas modalidades de relação jurídica de emprego público existentes no Município de Felgueiras, nomeadamente, os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, determinado e as comissões de serviço.
- Compreende o número de postos de trabalho (e as atribuições dos recursos humanos), necessários para assegurar a missão, os objetivos e as atividades do Município de Felgueiras nesse ciclo de gestão.
- Atenta a sua natureza, não inclui as prestações de serviços.

Resulta de um diagnóstico das necessidades verificadas nos diferentes serviços e unidades orgânicas, articulado com o cumprimento das regras orçamentais impostas pela legislação em vigor em matéria de gestão de pessoal, considerando a manifesta necessidade de reposição e reforço de recursos humanos em áreas determinantes da estrutura orgânica municipal.

A Câmara Municipal de Felgueiras só concretizará a sua estratégia e alcançará os seus objetivos se estiver dotada da força de trabalho necessária, que constitui parte essencial para alcançar os mesmos.

Compreendendo a importância estratégica dos recursos humanos, fazer hoje gestão de pessoas não significa garantir tarefas administrativas, significa fazer uma verdadeira gestão previsional dos postos de trabalho e das competências, que, aliada a uma organização mais eficaz do tempo e do trabalho, permita à organização funcionar com eficiência e eficácia e, ao mesmo tempo, valorizar as pessoas que nela trabalham, criando oportunidades para as motivações e desenvolvimento individual.

**Considerando que:**

Nos termos dos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, o Mapa de Pessoal é aprovado pela entidade competente para a proposta de orçamento;



Prça da República - Margarede  
4610-316 Felgueiras

T. 255 310000 F. 255 310170  
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

A alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, confere competência à Assembleia Municipal para aprovar, manter ou alterar o mapa de pessoal;

A proposta do mapa de pessoal para 2025 foi elaborada em conformidade com as disposições legais;

No cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, no que se refere à orçamentação e à gestão de despesas com pessoal, encontram-se previstas as verbas destinadas a suportar os encargos a que se refere o n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, designadamente com o recrutamento de trabalhadores/as necessários/as à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal;

Tendo em conta as considerações anteriores, com o objetivo de dotar o mapa de pessoal com os postos de trabalho necessários ao normal funcionamento dos serviços municipais, e dando cumprimento ao princípio da boa administração,

**Proponho à Câmara Municipal que:**

1 – De acordo com o estabelecido nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, delibere aprovar o Mapa de pessoal para o Ano de 2025, contendo as **necessidades de novos postos de trabalho** nas diferentes unidades orgânicas, de acordo com as carreiras e categorias e modalidade de vinculação, assim como, nos termos da Lei do Orçamento de Estado de 2021, aprovada pela Lei n.º 75-B/2020 de 31/12, o **suplemento de penosidade e insalubridade**, a atribuir aos/as trabalhadores/as inseridos/as na carreira geral de assistente operacional que desempenhem atividades de risco (baixo, médio ou elevado), bem como o **suplemento remuneratório designado “abono para falhas”** que depende da identificação das carreiras e ou categorias, bem como dos/as trabalhadores/as que manuseiem ou tenham à sua guarda, nas áreas de tesouraria ou cobrança, valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsáveis, nos termos do Despacho n.º 15409/2009, a caracterização dos postos de trabalho e respetivas carreiras.

2 - Nos termos do disposto nos n.º 4 e 6 do artigo 30.º da LTFP, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, possam ainda ser recrutados/as trabalhadores/as com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os/as trabalhadores/as com e sem vínculo de emprego público, por uma





previsão de uma  
caso não hajam  
xecutivo, deverá a  
o da Assembleia  
nto às disposições  
Anexo I à Lei n.º  
209/2009, de 3 de

Am

**A Vereadora com competências delegadas,**  
Por delegação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara  
(despacho n.º 009/2023 de 05.05.2023 e edital de 05/05/2023)

Assinado por: Ana Maria Medeiros Peixoto  
Data: 2024.11.25 Ana Maria Medeiros

**Concordo. À próxima reunião da Câmara Municipal.**

**Presidente**  
**Nuno Fonseca**

[illegible]

## Nuno Fonseca



**Praça da República • Margaide**  
**4610-116 Felgueiras**

T 255 318000 F 255 318170  
geral@cm-felqueiras.pt

[www.cm-felipekita.com](http://www.cm-felipekita.com)

[illegible]

[illegible]



[illegible]

A collection of handwritten signatures and a grid. At the top left is a signature 'M'. Below it is a signature 'M' with a pink underline. To the right is a signature 'J' in blue. Below the pink-underlined 'M' is a signature 'M'. To the right of that is a signature 'R' in blue. Below the 'M' is a signature 'R' in black. Below that is the word 'Beno' in black. Below 'Beno' is a signature 'R' in black. Below that is a signature 'R' in black. Below that is a signature 'R' in black. Below that is a signature 'J' in blue. Below that is a signature 'M' in blue. On the left side of the page is a vertical grid of 10 squares. At the bottom left is a small grid with the letters 'S', 'A', and 'A' in the first three rows.





[illegible]

Handwritten signatures and initials on a grid. The grid has 10 rows and 2 columns. The left column contains a vertical line. The right column contains the following handwritten marks from top to bottom: a signature, a signature, a signature, a signature, a signature, a signature, a signature, a signature, a signature, and a signature. There are also some blue ink marks, including a large 'X' and some initials.







[illegible][illegible]











[illegible]

[illegible]





[illegible]

per  
per

Al  
 P  
 new  
 X  
 P  
 S  
 P  
 J  
 J  
 J

















| Capítulo | Subcapítulo | Sección | Subsección | Item | Descripción | Unidad de Medida | Valor | Observaciones |
|----------|-------------|---------|------------|------|-------------|------------------|-------|---------------|
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 1    | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 2    | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 3    | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 4    | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 5    | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 6    | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 7    | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 8    | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 9    | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 10   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 11   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 12   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 13   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 14   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 15   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 16   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 17   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 18   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 19   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 20   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 21   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 22   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 23   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 24   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 25   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 26   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 27   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 28   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 29   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 30   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 31   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 32   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 33   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 34   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 35   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 36   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 37   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 38   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 39   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 40   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 41   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 42   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 43   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 44   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 45   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 46   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 47   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 48   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 49   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 50   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 51   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 52   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 53   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 54   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 55   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 56   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 57   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 58   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 59   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 60   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 61   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 62   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 63   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 64   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 65   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 66   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 67   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 68   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 69   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 70   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 71   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 72   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 73   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 74   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 75   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 76   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 77   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 78   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 79   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 80   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 81   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 82   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 83   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 84   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 85   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 86   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 87   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 88   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 89   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 90   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 91   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 92   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 93   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 94   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 95   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 96   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 97   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 98   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 99   | ...         | ...              | ...   | ...           |
| 1        | 1.1         | 1.1.1   | 1.1.1.1    | 100  | ...         | ...              | ...   | ...           |

Am

Handwritten signature: *[Signature]*

2

9

| Carreira | Componente Curricular | Conteúdo Programático | Atividade | Forma de Avaliação | Observações | Assinatura do Professor | Assinatura do Aluno |
|----------|-----------------------|-----------------------|-----------|--------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 1        | 1                     | 1                     | 1         | 1                  | 1           | 1                       | 1                   |
| 2        | 2                     | 2                     | 2         | 2                  | 2           | 2                       | 2                   |
| 3        | 3                     | 3                     | 3         | 3                  | 3           | 3                       | 3                   |
| 4        | 4                     | 4                     | 4         | 4                  | 4           | 4                       | 4                   |
| 5        | 5                     | 5                     | 5         | 5                  | 5           | 5                       | 5                   |
| 6        | 6                     | 6                     | 6         | 6                  | 6           | 6                       | 6                   |
| 7        | 7                     | 7                     | 7         | 7                  | 7           | 7                       | 7                   |
| 8        | 8                     | 8                     | 8         | 8                  | 8           | 8                       | 8                   |
| 9        | 9                     | 9                     | 9         | 9                  | 9           | 9                       | 9                   |
| 10       | 10                    | 10                    | 10        | 10                 | 10          | 10                      | 10                  |
| 11       | 11                    | 11                    | 11        | 11                 | 11          | 11                      | 11                  |
| 12       | 12                    | 12                    | 12        | 12                 | 12          | 12                      | 12                  |
| 13       | 13                    | 13                    | 13        | 13                 | 13          | 13                      | 13                  |
| 14       | 14                    | 14                    | 14        | 14                 | 14          | 14                      | 14                  |
| 15       | 15                    | 15                    | 15        | 15                 | 15          | 15                      | 15                  |
| 16       | 16                    | 16                    | 16        | 16                 | 16          | 16                      | 16                  |
| 17       | 17                    | 17                    | 17        | 17                 | 17          | 17                      | 17                  |
| 18       | 18                    | 18                    | 18        | 18                 | 18          | 18                      | 18                  |
| 19       | 19                    | 19                    | 19        | 19                 | 19          | 19                      | 19                  |
| 20       | 20                    | 20                    | 20        | 20                 | 20          | 20                      | 20                  |
| 21       | 21                    | 21                    | 21        | 21                 | 21          | 21                      | 21                  |
| 22       | 22                    | 22                    | 22        | 22                 | 22          | 22                      | 22                  |
| 23       | 23                    | 23                    | 23        | 23                 | 23          | 23                      | 23                  |
| 24       | 24                    | 24                    | 24        | 24                 | 24          | 24                      | 24                  |
| 25       | 25                    | 25                    | 25        | 25                 | 25          | 25                      | 25                  |
| 26       | 26                    | 26                    | 26        | 26                 | 26          | 26                      | 26                  |
| 27       | 27                    | 27                    | 27        | 27                 | 27          | 27                      | 27                  |
| 28       | 28                    | 28                    | 28        | 28                 | 28          | 28                      | 28                  |
| 29       | 29                    | 29                    | 29        | 29                 | 29          | 29                      | 29                  |
| 30       | 30                    | 30                    | 30        | 30                 | 30          | 30                      | 30                  |
| 31       | 31                    | 31                    | 31        | 31                 | 31          | 31                      | 31                  |
| 32       | 32                    | 32                    | 32        | 32                 | 32          | 32                      | 32                  |
| 33       | 33                    | 33                    | 33        | 33                 | 33          | 33                      | 33                  |
| 34       | 34                    | 34                    | 34        | 34                 | 34          | 34                      | 34                  |
| 35       | 35                    | 35                    | 35        | 35                 | 35          | 35                      | 35                  |
| 36       | 36                    | 36                    | 36        | 36                 | 36          | 36                      | 36                  |
| 37       | 37                    | 37                    | 37        | 37                 | 37          | 37                      | 37                  |
| 38       | 38                    | 38                    | 38        | 38                 | 38          | 38                      | 38                  |
| 39       | 39                    | 39                    | 39        | 39                 | 39          | 39                      | 39                  |
| 40       | 40                    | 40                    | 40        | 40                 | 40          | 40                      | 40                  |
| 41       | 41                    | 41                    | 41        | 41                 | 41          | 41                      | 41                  |
| 42       | 42                    | 42                    | 42        | 42                 | 42          | 42                      | 42                  |
| 43       | 43                    | 43                    | 43        | 43                 | 43          | 43                      | 43                  |
| 44       | 44                    | 44                    | 44        | 44                 | 44          | 44                      | 44                  |
| 45       | 45                    | 45                    | 45        | 45                 | 45          | 45                      | 45                  |
| 46       | 46                    | 46                    | 46        | 46                 | 46          | 46                      | 46                  |
| 47       | 47                    | 47                    | 47        | 47                 | 47          | 47                      | 47                  |
| 48       | 48                    | 48                    | 48        | 48                 | 48          | 48                      | 48                  |
| 49       | 49                    | 49                    | 49        | 49                 | 49          | 49                      | 49                  |
| 50       | 50                    | 50                    | 50        | 50                 | 50          | 50                      | 50                  |
| 51       | 51                    | 51                    | 51        | 51                 | 51          | 51                      | 51                  |
| 52       | 52                    | 52                    | 52        | 52                 | 52          | 52                      | 52                  |
| 53       | 53                    | 53                    | 53        | 53                 | 53          | 53                      | 53                  |
| 54       | 54                    | 54                    | 54        | 54                 | 54          | 54                      | 54                  |
| 55       | 55                    | 55                    | 55        | 55                 | 55          | 55                      | 55                  |
| 56       | 56                    | 56                    | 56        | 56                 | 56          | 56                      | 56                  |
| 57       | 57                    | 57                    | 57        | 57                 | 57          | 57                      | 57                  |
| 58       | 58                    | 58                    | 58        | 58                 | 58          | 58                      | 58                  |
| 59       | 59                    | 59                    | 59        | 59                 | 59          | 59                      | 59                  |
| 60       | 60                    | 60                    | 60        | 60                 | 60          | 60                      | 60                  |
| 61       | 61                    | 61                    | 61        | 61                 | 61          | 61                      | 61                  |
| 62       | 62                    | 62                    | 62        | 62                 | 62          | 62                      | 62                  |
| 63       | 63                    | 63                    | 63        | 63                 | 63          | 63                      | 63                  |
| 64       | 64                    | 64                    | 64        | 64                 | 64          | 64                      | 64                  |
| 65       | 65                    | 65                    | 65        | 65                 | 65          | 65                      | 65                  |
| 66       | 66                    | 66                    | 66        | 66                 | 66          | 66                      | 66                  |
| 67       | 67                    | 67                    | 67        | 67                 | 67          | 67                      | 67                  |
| 68       | 68                    | 68                    | 68        | 68                 | 68          | 68                      | 68                  |
| 69       | 69                    | 69                    | 69        | 69                 | 69          | 69                      | 69                  |
| 70       | 70                    | 70                    | 70        | 70                 | 70          | 70                      | 70                  |
| 71       | 71                    | 71                    | 71        | 71                 | 71          | 71                      | 71                  |
| 72       | 72                    | 72                    | 72        | 72                 | 72          | 72                      | 72                  |
| 73       | 73                    | 73                    | 73        | 73                 | 73          | 73                      | 73                  |
| 74       | 74                    | 74                    | 74        | 74                 | 74          | 74                      | 74                  |
| 75       | 75                    | 75                    | 75        | 75                 | 75          | 75                      | 75                  |
| 76       | 76                    | 76                    | 76        | 76                 | 76          | 76                      | 76                  |
| 77       | 77                    | 77                    | 77        | 77                 | 77          | 77                      | 77                  |
| 78       | 78                    | 78                    | 78        | 78                 | 78          | 78                      | 78                  |
| 79       | 79                    | 79                    | 79        | 79                 | 79          | 79                      | 79                  |
| 80       | 80                    | 80                    | 80        | 80                 | 80          | 80                      | 80                  |
| 81       | 81                    | 81                    | 81        | 81                 | 81          | 81                      | 81                  |
| 82       | 82                    | 82                    | 82        | 82                 | 82          | 82                      | 82                  |
| 83       | 83                    | 83                    | 83        | 83                 | 83          | 83                      | 83                  |
| 84       | 84                    | 84                    | 84        | 84                 | 84          | 84                      | 84                  |
| 85       | 85                    | 85                    | 85        | 85                 | 85          | 85                      | 85                  |
| 86       | 86                    | 86                    | 86        | 86                 | 86          | 86                      | 86                  |
| 87       | 87                    | 87                    | 87        | 87                 | 87          | 87                      | 87                  |
| 88       | 88                    | 88                    | 88        | 88                 | 88          | 88                      | 88                  |
| 89       | 89                    | 89                    | 89        | 89                 | 89          | 89                      | 89                  |
| 90       | 90                    | 90                    | 90        | 90                 | 90          | 90                      | 90                  |
| 91       | 91                    | 91                    | 91        | 91                 | 91          | 91                      | 91                  |
| 92       | 92                    | 92                    | 92        | 92                 | 92          | 92                      | 92                  |
| 93       | 93                    | 93                    | 93        | 93                 | 93          | 93                      | 93                  |
| 94       | 94                    | 94                    | 94        | 94                 | 94          | 94                      | 94                  |
| 95       | 95                    | 95                    | 95        | 95                 | 95          | 95                      | 95                  |
| 96       | 96                    | 96                    | 96        | 96                 | 96          | 96                      | 96                  |
| 97       | 97                    | 97                    | 97        | 97                 | 97          | 97                      | 97                  |
| 98       | 98                    | 98                    | 98        | 98                 | 98          | 98                      | 98                  |
| 99       | 99                    | 99                    | 99        | 99                 | 99          | 99                      | 99                  |
| 100      | 100                   | 100                   | 100       | 100                | 100         | 100                     | 100                 |

Assinatura do Professor: *[Assinatura]*  
 Assinatura do Aluno: *[Assinatura]*  
 Data: *[Data]*

| CATEGORIA   | DESCRIZIONE ATTIVITA' | INDICATORI  | AREA DI INTERESSE | RISULTATO   | OBIETTIVO   | MISURE DI VALUTAZIONE | PUNTI DI VERIFICA |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|-------------|-----------------------|-------------|-------------------|-------------|-------------|-----------------------|-------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|
|             |                       |             |                   |             |             |                       | 1                 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| CATEGORIA 1 | CATEGORIA 1           | CATEGORIA 1 | CATEGORIA 1       | CATEGORIA 1 | CATEGORIA 1 | CATEGORIA 1           | 1                 |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|             |                       |             |                   |             |             |                       | 2                 |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|             |                       |             |                   |             |             |                       | 3                 |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|             |                       |             |                   |             |             |                       | 4                 |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
| CATEGORIA 2 | CATEGORIA 2           | CATEGORIA 2 | CATEGORIA 2       | CATEGORIA 2 | CATEGORIA 2 | CATEGORIA 2           | 5                 |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|             |                       |             |                   |             |             |                       | 6                 |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|             |                       |             |                   |             |             |                       | 7                 |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|             |                       |             |                   |             |             |                       | 8                 |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
| CATEGORIA 3 | CATEGORIA 3           | CATEGORIA 3 | CATEGORIA 3       | CATEGORIA 3 | CATEGORIA 3 | CATEGORIA 3           | 9                 |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|             |                       |             |                   |             |             |                       | 10                |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|             |                       |             |                   |             |             |                       | 11                |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|             |                       |             |                   |             |             |                       | 12                |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
| CATEGORIA 4 | CATEGORIA 4           | CATEGORIA 4 | CATEGORIA 4       | CATEGORIA 4 | CATEGORIA 4 | CATEGORIA 4           | 13                |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|             |                       |             |                   |             |             |                       | 14                |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|             |                       |             |                   |             |             |                       | 15                |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|             |                       |             |                   |             |             |                       | 16                |   |   |   |   |   |   |   |   |    |




[illegible]

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' at the top right, and a vertical column of signatures on the left side of the page.



























| CARGO/EM              | CATEGORIA/ CARGO      | Nº POSTOS DE TRABALHO | FUNÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | FORMAÇÃO ACADÊMICA OU PROFISSIONAL                                                                                                                                                                                              | TIPO DE NECESSIDADE | TIPO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO    |
|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------------------|
| DIRETOR MUNICIPAL     | DIRETOR MUNICIPAL     | 1                     | Planeja e executa, realiza o controle da unidade orgânica municipal e supervisa o funcionamento das atividades previstas no Estatuto Municipal dos Serviços de Saúde e o cumprimento das normas de funcionamento dos serviços de saúde e o cumprimento das normas de funcionamento dos serviços de saúde e o cumprimento das normas de funcionamento dos serviços de saúde. | Lei n.º 22/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, alterada pela Lei n.º 48/2012, de 29 de agosto, na redação atual.                                                                                                       |                     | CONCESSÃO DE SERVIÇO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO |
| DIRETOR DEPARTAMENTAL | DIRETOR DEPARTAMENTAL | 4                     | Coordena as atividades de execução da unidade orgânica do departamento, controla o cumprimento das normas de funcionamento dos serviços de saúde e o cumprimento das normas de funcionamento dos serviços de saúde e o cumprimento das normas de funcionamento dos serviços de saúde.                                                                                       | Lei n.º 22/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, alterada pela Lei n.º 48/2012, de 29 de agosto, na redação atual.                                                                                                       |                     | CONCESSÃO DE SERVIÇO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO |
| CHEFE DE DIVISÃO      | CHEFE DE DIVISÃO      | 14                    | Coordena as atividades de execução da unidade orgânica do departamento, controla o cumprimento das normas de funcionamento dos serviços de saúde e o cumprimento das normas de funcionamento dos serviços de saúde e o cumprimento das normas de funcionamento dos serviços de saúde.                                                                                       | Lei n.º 22/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, alterada pela Lei n.º 48/2012, de 29 de agosto, na redação atual.                                                                                                       |                     | CONCESSÃO DE SERVIÇO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO |
| CHEFE DE SERVIÇOS     | CHEFE DE SERVIÇOS     | 11                    | Coordena as atividades de execução da unidade orgânica do departamento, controla o cumprimento das normas de funcionamento dos serviços de saúde e o cumprimento das normas de funcionamento dos serviços de saúde e o cumprimento das normas de funcionamento dos serviços de saúde.                                                                                       | Lei n.º 22/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, alterada pela Lei n.º 48/2012, de 29 de agosto, na redação atual. Decreto n.º 47/2018 e Decreto n.º 58/2019. Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (RCSM). |                     | CONCESSÃO DE SERVIÇO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO |



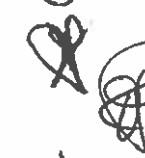









|                    |                    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                               |   |
|--------------------|--------------------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---|
| Assistente Técnico | Assistente Técnico | 2  | <p>Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de eleição comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços. Manusear ou ler à sua guarda, valores, numeração, títulos ou documentos e sendo por eles responsáveis.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Gabinete da Polícia Municipal | 1 |
| Assistente Técnico | Assistente Técnico | 2  | <p>Funções genéricas conforme o n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de julho Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de eleição comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.</p> <p>Funções específicas do posto de trabalho: funções de manutenção na Loja Republica de Turismo, atender visitantes, funções de apoio ao cliente, no ponto de turismo redes sociais, e-mail ou outro meio de comunicação, prestação de informação sobre a oferta turística de Fátima e do Porto e Norte; fornecer material de informação/promoção adequado às necessidades e motivações dos visitantes; encaminhar com eficiência e eficácia as visitas/respostas para os locais que estas pretendem visitar, ou recomendar os serviços de visita que deve assegurar: atender eventos, receções e sugestões das visitantes/visitantes, identificando necessidades e expectativas do cliente, faturação e gestão de reservas, atendimento ao cliente, apoiar a organização e participação em feiras de promoção e regiões de estar do turismo, realizar promoção e contacto, de produtos e de empresas; colaborar na captação e em das ações e benchmarking das empresas da cadeia de valor do turismo; dar suporte à organização de eventos de promoção e de dinamização turística, desenvolvendo funções de monitoria e planeamento de eventos de promoção e de dinamização turística, desenvolvendo funções de organização; apoiar o desenvolvimento da oferta turística, nomeadamente através de ações de dinamização e de promoção turística e de publicação de ações de carácter promocional, local e de integração nas publicações de Turismo do Porto e Norte (TPN); assegurar a dinamização do ponto de turismo visitatourism.com, colaborar na organização de eventos de promoção e de dinamização turística, desenvolvendo funções de monitoria e planeamento de eventos de promoção e de dinamização turística, Portugal quer no estrangeiro; apoiar os agentes económicos do turismo e dos setores estratégicos incluindo a cultura, em ações de benchmarking e de capacitação, bem como a sua integração nas estratégias de qualificação e promoção da oferta, no conceito e no editor, proceder à atualização da informação turística, disponibilizar a Lei Geral de Comunicação para insuflar no website da Cui, assegurar a atualização no portal do turismo (visitatourism.com) e assegurar o uso das publicações e comunicação na LIT de Fátima; desenvolver sistema no âmbito de projetos de dinamização e de dinamização de oferta turística; assegurar as funcionalidades de dinamização de conteúdos (PAC); de bens e serviços; organização de arquivos eletrónicos digitais; realização de atividades, iniciativas, reuniões, acompanhamento e execução técnica e financeira das aquisições de equipamento. Elaborar relatórios de atividades Manusear ou ler à sua guarda, valores, numeração, títulos ou documentos e sendo por eles responsáveis.</p> | Divisão de Cultura e Turismo  | 2 |
| Assistente Técnico | Assistente Técnico | 20 | <p>Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, nas áreas de atuação das respetivas unidades orgânicas, requerendo conhecimentos técnicos, técnicos e profundos obtidos através de adequada curso do ensino secundário ou equivalente, incluindo: ler, manusear, escrever, analisar, interpretar, avaliar, documentar, classificar, organizar, atualizar, manter, desenvolver e controlar o funcionamento do sistema Manusear ou ler à sua guarda, valores, numeração, títulos ou documentos e sendo por eles responsáveis.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Divisão de Educação           | 0 |


| EMPRESA | TÍTULO DESCRITIVO DO CONTEÚDO DO PÓS-GRADUADO E DO CONTEÚDO DO PÓS-GRADUADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CURSO                              | ÁREA DE ATUAÇÃO | Nº DE VAGAS | MÓDULO DE AVALIAÇÃO |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------|-------------|---------------------|
| FAPESP  | <p>Curso de pós-graduação em Engenharia de Energia e Meio Ambiente, com ênfase em Energia e Meio Ambiente, com duração de 24 meses, sendo 12 meses de curso e 12 meses de estágio. O curso é dividido em duas partes: a primeira parte é o curso de Engenharia de Energia e Meio Ambiente, com duração de 12 meses, e a segunda parte é o curso de estágio, com duração de 12 meses. O curso é dividido em duas partes: a primeira parte é o curso de Engenharia de Energia e Meio Ambiente, com duração de 12 meses, e a segunda parte é o curso de estágio, com duração de 12 meses.</p> | Doutorado em Engenharia de Energia | Energia         | 1           | Módulo de Avaliação |
| FAPESP  | <p>Curso de pós-graduação em Engenharia de Energia e Meio Ambiente, com ênfase em Energia e Meio Ambiente, com duração de 24 meses, sendo 12 meses de curso e 12 meses de estágio. O curso é dividido em duas partes: a primeira parte é o curso de Engenharia de Energia e Meio Ambiente, com duração de 12 meses, e a segunda parte é o curso de estágio, com duração de 12 meses. O curso é dividido em duas partes: a primeira parte é o curso de Engenharia de Energia e Meio Ambiente, com duração de 12 meses, e a segunda parte é o curso de estágio, com duração de 12 meses.</p> | Doutorado em Engenharia de Energia | Energia         | 1           | Módulo de Avaliação |
| FAPESP  | <p>Curso de pós-graduação em Engenharia de Energia e Meio Ambiente, com ênfase em Energia e Meio Ambiente, com duração de 24 meses, sendo 12 meses de curso e 12 meses de estágio. O curso é dividido em duas partes: a primeira parte é o curso de Engenharia de Energia e Meio Ambiente, com duração de 12 meses, e a segunda parte é o curso de estágio, com duração de 12 meses. O curso é dividido em duas partes: a primeira parte é o curso de Engenharia de Energia e Meio Ambiente, com duração de 12 meses, e a segunda parte é o curso de estágio, com duração de 12 meses.</p> | Doutorado em Engenharia de Energia | Energia         | 1           | Módulo de Avaliação |
| FAPESP  | <p>Curso de pós-graduação em Engenharia de Energia e Meio Ambiente, com ênfase em Energia e Meio Ambiente, com duração de 24 meses, sendo 12 meses de curso e 12 meses de estágio. O curso é dividido em duas partes: a primeira parte é o curso de Engenharia de Energia e Meio Ambiente, com duração de 12 meses, e a segunda parte é o curso de estágio, com duração de 12 meses. O curso é dividido em duas partes: a primeira parte é o curso de Engenharia de Energia e Meio Ambiente, com duração de 12 meses, e a segunda parte é o curso de estágio, com duração de 12 meses.</p> | Doutorado em Engenharia de Energia | Energia         | 1           | Módulo de Avaliação |